SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1917

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº001/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 05/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 05/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 05 de Janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente
Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:16F531A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Termo de Contribuição nº001/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 05/01/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: associação do MUNICÍPIO ao CIS/PONTAL para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigência de 05/01/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 157.709,10 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e nove reais e dez centavos).

Uberlândia-MG, 05 de Janeiro de 2017.

FUED JOSÉ DIB
Presidente
Interino.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EC2F82DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPEVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itapeva (COMUSB) órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico de Itapeva (SMSB).

§ 1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itapeva (COMUSB) será composto de forma paritária, por representantes do poder público e por representantes da sociedade civil organizada como segue:

Do Poder Público:
I - 1 representante da Procuradoria;
II - 1 representante do Meio Ambiente;
III - 1 representante da Diretoria de Obras;
IV - 1 representante da Secretaria de Saúde;
V - 1 representante da Secretaria de Educação;

VI - 1 representante da COPASA;

Da Sociedade Civil:

I - 4 representantes das Entidades Organizadas da Sociedade Civil;

II - 1 representante de Associação de Moradores de Bairros;

III - 1 representante do CODEMA "sociedade Civil"

§ 2º. Na falta dos membros titulares do Poder Público ou da Sociedade Civil, estes indicarão novos membros.

§ 3º. A atuação no Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itapeva é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itapeva (COMUSB):
I - Formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II - Discutir e propor mudanças na proposta do projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itapeva (PMSB), bem como nos projetos de lei dos planos plurianuais e das leis de diretrizes orçamentárias municipais;
III - Publicar o relatório contendo a situação da salubridade da população de Itapeva relacionada às doenças evitáveis pela falta ou pela inadequação das ações de saneamento no Município;
IV - Deliberar sobre propostas de projeto de lei e programas sobre saneamento básico;
V - Fiscalizar e controlar a execução da Política Pública Municipal de Saneamento Básico, observando o fiel cumprimento de seus princípios e objetivos;
VI - Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
VII - Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de Saneamento Básico;
VIII - Articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IX - Estabelecer as metas relativas à cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água, qualidade da água distribuída referente aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos, e de regularidade do abastecimento;
X - Propor a estrutura da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva,19 dezembro de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita
Município de Itapeva MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6589160F

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZE E TURISMO EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, oficialmente, criada a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo no Município de Itapeva/MG, visando o atendimento à portaria nº 205, de 09 de Dezembro de 2015, publicada pelo Ministério do Turismo.

Art. 2º. A criação oficial desta Secretaria atualiza, estrutura e regulamenta o inciso XI do art. 9º e disposições contidas no Anexo III, ambos da Lei Complementar n.º 12, de 19 de fevereiro de 2.009, alterada pela Lei Complementar n.º 16, de 02 de dezembro de 2010, no que se refere às competências e atribuições da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos e os efeitos financeiros, praticados até a data de publicação desta Lei, por servidores no exercício de funções efetivas ou comissionadas criadas por meio de leis ou atos administrativos anteriores.

Art. 3º - Serão competências da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo a coordenação superior das atividades e programas desenvolvidos pelo Município na área de turismo, a coordenação superior das atividades e programas desenvolvidos pelo Município na área cultural, a coordenação superior das atividades e programas desenvolvidos pelo Município na área de esportes de competição ou não, bem como das atividades na área de lazer, cabendo a esta secretaria municipal:
I - estabelecer, controlar e fazer executar a Política de Turismo Municipal;
II - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas pelo Plano Municipal de Turismo;
III - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o afluxo de turistas à cidade de Itapeva/MG
IV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e a iniciativa privada, visando o desenvolvimento turístico do Município;
V - estudar de forma ampla o mercado turístico do Município a fim de obter dados para seu desenvolvimento;
VI - programar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VII - manter cadastro de informações turísticas;
VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
IX - apoiar em nome da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG a realização de eventos, seminários e congressos de interesse turístico;
X - buscar recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e iniciativa privada visando atender as atividades inerentes ao Departamento, objetivando incrementar o Turismo no Município;
XI - fiscalizar a captação e a aplicação dos recursos que lhe forem repassados;
XII - elaborar programas que visem à publicidade do Município e a exploração de seu potencial turístico;
XIII - regulamentar as atividades do setor, tais como hospedagem, atrativos, guias turísticos e condutores ambientais, entre outras, de forma a atender à legislação vigente.
XIV - planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
XV - manter e administrar teatros, museus e outras instituições culturais de propriedade do Município;
XVI - buscar, organizar e manter acervo referente à história do Município;
XVII - promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e especialmente da música, do canto, da dança e da arte dramática;
XVIII - incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas populares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
XIX - definir e implementar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente;
XX - definir e estimular as políticas culturais a fim de democratizar o acesso aos bens culturais do Município;
XXI - estabelecer políticas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;
XXII - coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico e cultural;
XXIII - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas de acordo com os objetivos que definem as políticas de cultura;
XXIV - incentivar e prestar assistência ao artesanato local, em suas mais diversas manifestações, como entalhe, crochê, trabalhos em palha, sementes e reciclados, entre outros, principalmente quando em caráter comunitário ou associativista, de forma a contribuir na elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
XXV - coordenar os eventos oficiais do Município, bem como prestar apoio aos eventos técnicos promovidos pelos demais departamentos;
XXVI - elaborar o Calendário Oficial de Eventos de Itapeva/MG
XXVII - supervisionar o perfeito funcionamento das torres de transmissão de sinais de propriedade do Município de Itapeva - MG.
XXVIII - pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática de esportes, com vistas à expansão do potencial existente;
XXIX - administrar as praças de esportes, as unidades educacionais desportivas e demais unidades integrantes de sua estrutura;

XXX - supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais;
XXXI - estudar as necessidades do Município no campo do desporto e da recreação;
XXXII - promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;
XXXIII - desenvolver outras atividades correlatas ligadas às áreas desportiva e de lazer;
XXXIV - promover o acesso à prática do esporte, ao lazer e a atividade física da população do Município, de forma equânime e participativa visando à integração e inclusão social;
XXXV - promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
XXXVI - definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XXXVII - exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo enquadrar-se-á no quadro setorial da Administração, grupo de direção, sendo comandada por um Secretário Municipal, cargo de natureza política, de livre nomeação e exoneração, com formação escolar mínima de ensino médio completo e idade mínima para acesso de 25 anos.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 19 de dezembro de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita
Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0CDDC2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 10 de janeiro de 2017, às 13 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. A presidente da comissão abriu a reunião destinada a finalizar a análise da documentação constante do envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa **Basic Elevadores Ltda**, participante única deste certame. Segundo a análise dos atestados de capacidade técnica (item 2.4 do edital) feita pelo Assessor Técnico Especial da Câmara Osvaldo Fonseca Filho, a empresa cumpriu as exigências editalícias; a qualificação econômico-financeira da empresa foi analisada pela Diretora Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara, senhora Viviane Luzia Ambrósio Nunes, tendo sido comprovada a qualificação. Quanto às demais documentações, foram analisadas pela Comissão de Licitação, verificando-se que estão de acordo com as exigências editalícias. Assim, a presidente da Comissão declara a empresa **Basic Elevadores Ltda** HABILITADA. Nada mais a tratar, a presidente da comissão encerrou a sessão, e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

ELENICE SILVA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:96787907

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 01/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **POSTO PARÁ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.681.911/001-57 **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais compras de combustível (gasolina comum), óleo lubrificante e filtro de óleo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 6.929,82 (Dois mil e cento e quatorze reais).
VIGENCIA: 02/01/2017 31/01/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nºs 3578/2003 e 7460/2013, e suas alterações.

Pará de Minas 10 de Janeiro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:203D47AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2017 TIPO: Menor preço por lote OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Obs: O posto a ser contratado para o abastecimento do veículo oficial da Câmara e os preços por ele registrados serão referencia para o abastecimento dos veículos dos vereadores optantes pela Verba Indenizatória, conforme previsto na Res.520/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/01/2017 ás 09:10 hs.

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:987D6659

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Silvânia Shirley Rodrigues para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada Silvânia Shirley Rodrigues para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:DC40A431

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Alassi Correa Sampaio para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado Alassi Correa Sampaio para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:E4E65D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2016 = EXAMES LABORATORIAIS

EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2016. INEXIGIBILIDADE 01/2016. OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM, DE FORMA COMPLEMENTAR, OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONSUBSTANCIADOS NA COLETA, REALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. A presidente da Comissão de Licitação do Consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, faz publicar a decisão pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** da empresa Laboranálise Ltda – EPP, CNPJ: 19.780.519/0001-68, pelo não cumprimento do item 6.1.4, documento 12 do edital.

Sete Lagoas, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:82A6D69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº04/2016
Contrato: nº 01/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Tradição Ltda.
Objeto: Fornecimento de combustível diesel S-10, para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o todo exercício de 2017.
Valor: R$ 208.900,00
Assinatura: 04/01/2017
Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2016 – Pregão Presencial: nº 04/2016
Signatários: Claudomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE
Marco Antônio de Souza/Celma Maria Rezende Montes Souza – **Auto Posto Tradição Ltda.**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B65E8B8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de empresa (s) legalmente constituída (s) (pessoa jurídica), para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas - **Médicos Plantonistas,** para atendimento nos Municípios consorciados: ANTÔNIO PRADO DE MINAS; BARÃO DO MONTE ALTO; EUGENÓPOLIS; MIRADOURO; MIRAÍ; MURIAÉ; ROSÁRIO DA LIMEIRA; PATROCÍNIO DO MURIÁE; ORIZÂNIA; PALMA; SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; VIEIRAS; LARANJAL; e FERVEDOURO, a se realizar a partir do dia **16/01/2017**, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 12/01/2017.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE.

BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6EBAFC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 DE 2017

DECRETO 01/2017

Declara emergência administrativa e econômico-financeira no âmbito do Município de Alvorada de Minas.

Considerando ser fato público e notório a expressiva queda na arrecadação municipal, bem como a redução dos repasses dos Governos Federal e Estadual, ambos decorrentes da grave crise econômica que se abateu sobre o país;

Considerando que em decorrência dos referidos fatos a arrecadação do Município está muito aquém daquela prevista na Lei Orçamentária Anual;

Considerando o expressivo volume de restos a pagar deixados pela administração precedente, sem que haja cobertura financeira suficiente para amparar tais obrigações;

Considerando que dentre as despesas mencionadas no *Considerando* anterior encontra-se a folha de pagamento de proventos dos servidores municipais relativas ao mês de Dezembro de 2016;

Considerando que o Município de Alvorada de Minas vem descumprindo os limites impostos pelo Art. 20, III, *b*, da LC 101/2000;

Considerando o disposto no 21, II, c/c art. 22, parágrafo único, IV, da LC 101/2000;

Considerando a inexistência de recursos financeiros suficientes para fazer frente às despesas acima referidas;

Considerando que o Prefeito Municipal assumiu a função Executivo de forma interina, tendo em vista decisão judicial exarada no âmbito de processo eleitoral de 2016;

Considerando que não foi instalada uma equipe de transição que permitisse a apuração da real situação administrativa-econômico-financeira do Município;

Considerando a necessidade de adequação administrativa à atual realidade econômico-financeira do Município;

Considerando que o Município somente poderá realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços básicos essenciais de atenção à população de Alvorada de Minas;

Considerando que, conforme dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem o Prefeito a obrigação de adotar medidas para limitar as despesas a fim de equilibrar as contas públicas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRA** no âmbito do Município de Alvorada de Minas.

Art. 2º – Fica determinado aos Secretários Municipais a reavaliação das reais necessidades de despesas no âmbito de suas pastas, autorizando exclusivamente aquelas tidas como essenciais e adotando medidas a fim de promover sua imediata redução.

Art. 3º – Ficam suspensas pelo prazo de 90 dias as convocações dos aprovados no concurso público 001/2014, realizadas a partir de 30 de Dezembro de 2016, salvo aqueles servidores que já se acham empossados e no exercício do cargo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 2 de janeiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:70E13059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 2017

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no§1º do art. 192 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 662/2002.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Padrão do Município de Alvorada de Minas – UFPM fica estipulada para o exercício de 2017, no valor de R$244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 04 de janeiro de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:A00B57F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 010/2016 PP09/2016, CONTRATO 033/2016, COM A EMPRESA VIAÇÃO LUCIANA TEIXEIRA LTDA - ME, ONDE SE LÊ PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 395.765,46 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) LEIA - SE PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 396,765,46(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:77DC4A05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 05/2017 PP05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL05/2017 PP05/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS EM FRENTE E VERSO, ABERTURA 27/01/2017 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:09321F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 02/2017 PP 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 02/2017 PP 02/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 26/01/2017 AS 08:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3774EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 01/2017 PP 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 01/2017 PP 01/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 25/01/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:671EAE6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 03/2017 PP 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 03/2017 PP 03/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 26/01/2017 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E352109D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 06/2017 PP06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 06/2017 PP 06/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 30/01/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B131285C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 04/2017 PP04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 04/2017 PP 04/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 27/01/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:60A05AD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 07/2017 PP07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 07/2017 PP 07/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 30/01/2017 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0A687097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO 0001/2017

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 09/01/2017, com código Identificador: D14C540B, da edição 1913 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Ratificado em: 02/01/2016, leia-se: Ratificado em: 02/01/2017

Baependi, 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0A132AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0006/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0006/2017, Dispensa 0002/2017 – Empresas contratadas: **IRACEMA LUIZA DA SILVA SEIXAS** Valor: R$ 4.005,96; **JAIME TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO** Valor: R$ 2.809,05; **MIGUEL ESAU MACIEL** Valor: R$ 2.650,08; **PEDRO FRANCISCO FERNANDES** Valor: R$ 1.123,62 Ratificado em: 02/01/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:87657EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0001/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0001/2017 Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCIONAIS Valor: R$ 17.718,00 Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017 Processo: 0001/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E1CED82C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0002/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0002/2017 Empresa: IRACEMA LUIZA DA SILVA SEIXAS Valor: R$ 4.005,96 Vigência: 02/01/2017 a 02/04/2017 Processo: 0006/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5FC8892B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0003/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0003/2017 Empresa: JAIME TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO Valor: R$ 2.809,05 Vigência: 02/01/2017 a 02/04/2017 Processo: 0006/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F501D26F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0004/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0004/2017 Empresa: MIGUEL ESAU MACIEL Valor: R$ 2.650,08 Vigência: 02/01/2017 a 02/04/2017 Processo: 0006/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B922D428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0005/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0005/2017 Empresa: PEDRO FRANCISCO FERNANDES Valor: R$ 1.123,62 Vigência: 02/01/2017 a 02/04/2017 Processo: 0006/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:73A530BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0010/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0010/2017, Dispensa 0006/2017 – Empresas contratadas: **CARLA VILELA VIOTTI** Valor: R$ 12.720,00. Ratificado em: 02/01/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E3636071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO- MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 035/2016. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução do carnaval no Distrito de Cachoeira Alegre em Barão do Monte Alto nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017. Contratada: Contrato nº 002/2017 – VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02, R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais). Vigência do Contrato: 12/01/2017 a 11/04/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

12/01/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8B065F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02-2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 01-2017 REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 02/2017, Pregão Presencial n° 01/2017, Registro de Preços, no dia 24/01/2017 às 08:00 hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Peças e acessórios originais ou genuínos 1ª linha, manutenção, reparação, pintura, funilaria e lanternagem para veículos das linhas Volkswagen leve e Fiat leve da Frota Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 12 de janeiro de 2017.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:194BF5C1

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03-2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 02-2017 REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 03/2017, Pregão Presencial n° 02/2017, Registro de Preços, no dia 24/01/2017 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos constantes na Tabela Anvisa- Cmed para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Demandas Judiciais . Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 12 de janeiro de 2017.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:62BC12D2

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04-2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 03-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 04/2017, Pregão Presencial n° 03/2017, no dia 24/01/2017 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal e Implementos em atendimento à Secretara de Saúde do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 12 de janeiro de 2017.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CC419C2D

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05-2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 04-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório n° 05/2017, Pregão Presencial n° 04/2017, no dia 24/01/2017 às 15:00 hs (quinze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos Químicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 12 de janeiro de 2017.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:471B11C7

GABINETE MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA 01-2017 DISPENSA 01-2017

O Município de Brás Pires – MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da resolução FNDE/ CD n° 26/2013, disposto no art. 21 da Lei 11497/2009, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar a Chamada Pública n° 01/2017, Dispensa 01/2017, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o primeiro semestre de 2017. Os grupos formais/informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação e Projeto de vendas no dia 02 de fevereiro de 2017 às 15:00 horas na Prefeitura Municipal de Brás Pires – MG.

Brás Pires, 12 de janeiro de 2017.

CAROLINA DA SILVA MENDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C946F827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 258/2016. Pregão Presencial nº 02/2017. Objeto: Registro de preços de material de construção pesado para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31-01-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:792EE87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 217/16 – Pregão Presencial n.º 059/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos hospitalares, oriundos dos serviços das Unidades Básicas de Saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.266.324/0003-51, no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7E3FE2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 008/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 008/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de vistoria cautelar para os veículos da Secretaria Municipal de Educação utilizados no transporte escolar municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***SUPERFEL PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.233.506/0001-52, no valor total de R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:297B20B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda da Creche, Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o exercício de 2017.* Após a fase de negociação de valores, ficaram convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do dia 13 (Treze) de Janeiro de 2017. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. A empresa ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 005****;* a empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 -ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 009***; e a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA -ME*** para apresentação de

amostra do ***ITEM 020***. Pregoeira e sua equipe convocam a empresa licitante ***RODINEY JULIAN GOMES – ME***, classificada posteriormente no ***ITEM 015***, para negociação de valores e posterior apresentação de amostras, a ser realizada no dia 13 de Janeiro de 2017 às 9h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F81448B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 002/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos da frota municipal. A data da realização do certame será no dia 24 de Janeiro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F9DB8C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2017, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS inscrito no CPF/MF sob o nº 035.834.056-09, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E AVLIAÇÃO, Código CC-03, Símbolo VC-06,**

LUCAS OTAVIO GALVÃO SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 122.524.476-56, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

SUSY MARINS DE OLIVEIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 069.508.138-13, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE RENDA, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

SILVANA DANTAS DE MEDEIROS inscrita no CPF/MF sob o nº 637.427.646-91, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

EDUARDO SILVESTRE DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 118.624.366-06, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO inscrito no CPF/MF sob o nº 126.034.126-71, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA , Código CC-02, Símbolo VC-05,**

MARIA NAZARE BALIZA SEVERO inscrita no CPF/MF sob o nº 327.626.074-34, nomeada no cargo em comissão de **TESOUREIRA DO IMPREVICAD, Código CC-02, Símbolo VC-05,**

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF sob o nº 806.399.686-00, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO , Código CC-02, Símbolo VC-05,**

KARINE SANTANA ALVES DA NOBREGA inscrita no CPF/MF sob o nº 119.373.686-29, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PESOAL, Código CC-03, Símbolo VC-06,**

JANINI PEDRITTRA FREIRE DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 108.306.596-33, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA TERMINAL RODOVIARIO , Código CC-02, Símbolo VC-05,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:6777AECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00002/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do Contrato nº 0002/2017– Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINK DEDICADO (VELOCIDADE DE 1 MEGA) + LINK COMERCIAL (VELOCIDADE DE 10 MEGAS).** –Contratada: BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME **CNPJ nº** 23.125.886/0001-–**Vigência : 01/02/2017 a 02/03/2017. Dotação :**
02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.39.00 – Reduzido 121 - Valor Global: R$ 1.300,00

Campanha/MG, 12/01/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8BB906D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3853 / 2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Designar a servidora efetiva Rondeli Fernandes da Silva, para prestar serviços junto ao SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária, no período de 16/01 a 17/02/2017, das 12:00 às 18:00 horas.*
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:334B8864

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00004/2017 – Modalidade:**Dispensa nº 00001/2017** *Objeto*:**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural** –Data de abertura: 03/02/2017 às 14:00. Valor estimado: R$123.280,90. Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AE9AFA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO DECRETO Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação do texto.

DECRETO Nº 002/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal 28/1997 de 05 de setembro de 1997, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada Sra. **JANETE ELIAS BORGES**, portadora do **CPF: 863.707.236-49**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Designa a Secretária Municipal de Saúde como Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7E82C6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 03/2017. Objeto: Aquisição de fraldas de sentenças judiciais, de acordo com oficio 10/17 do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Contratadas: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA - ME"** e a despesa no valor de R$ 3.152,49.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:6334CE9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 10-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 10/17 PP Nº. 08/17 SRP. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o 26/01/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Texto Integral Site:
www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2017

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E048980F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 11-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 11/17 PP Nº. 09/17. **SRP**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo). Entrega e abertura dos envelopes: dia 27/01/2017 às 08h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Texto Integral Site:
www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2017

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:98A43E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PUBLICA 01-2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal Carmo do Cajuru - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 1 de Setembro, n. 90, inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.377/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edson de Souza Vilela, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 06 de fevereiro à 31 de julho do ano corrente. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 03 de fevereiro de 2017, de 08:00 às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Praça 1º de Setembro, n. 90 – Centro em Carmo do Cajuru - MG.

1. OBJETO O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

PRODUTOS	Quantidade	Unidade	Preço Médio R$
ABACAXI	252	Uni	5,32
ABÓBORA MORANGA	458	Kg	2,19
ABOBRINHA	432	Kg	2,73
ALFACE	680	Pé	1,57
ALHO	300	Kg	22,65
BANANA PRATA	2584	Kg	4,66
BATATA MONALISA	1626	Kg	3,49
BETERRABA	184	Kg	3,76
CARÁ DEDO	493	Kg	4,99
CEBOLA CABEÇA	829	Kg	2,99
CENOURA	965	Kg	2,42
CHUCHU	351	Kg	2,88
COUVE	1044	Mo	1,57
ESPINAFRE	62	Mo	1,70
FEIJÃO CARIOCA	150	Kg	5,66
GOIABA	60	Kg	5,99
LARANJA PERA RIO	4030	Kg	2,66
MAMÃO HAVAI	6168	Kg	3,49
MANDIOCA	192	Kg	3,40
MELANCIA	1402	Kg	1,89
OVOS	200	Dz	5,10
REPOLHO HÍBRIDO	405	Kg	2,08
TOMATE COMUM	254	Kg	3,16
PIMENTÃO	117	Kg	3,66
PEPINO	92	Kg	5,09
POLPA DE FRUTAS	600	Kg	10,00
VAGEM	120	Kg	6,32

2. FONTE DE RECURSOS Os recursos para aquisição dos dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar partem da dotação orçamentária:
02.04.12.361.1268.2113-33.90.30-Recurso Próprio/ Recurso PNAE/ Recurso PNAC.

3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras de seus produtos na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça 1º de Setembro, n. 90 – Centro em Carmo do Cajuru – MG, até 2 dias após a divulgação dos resultados, de 08:00 às 15:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS A entrega dos gêneros alimentícios deverá de forma parcelada de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PAGAMENTO O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
- Sede da Prefeitura Municipal;
- Através do sítio www.carmodocajuru.mg.gov.br
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos nesta chamada pública de compra poderão ser substituídos, quando houver necessidade, por correlatos nutricionais de mediante solicitação e atestado do profissional nutricionista responsável técnico.
9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Carmo do Cajuru, 12 de Janeiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

ANEXO I

Modelo de Contrato

CONTRATO N.º 01 / 2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça 1º de Janeiro nº 90, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o número 18.291.377/0001-02, representada neste ato pelo prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o produtor rural inscrito no CNPJ/CPF sob n.º 000.000.000-00, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$???.
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, previamente acordado entre as partes.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.04.12.361.1268.2113 – 33.90.30-Recurso Próprio/ Recurso PNAE/ Recurso PNAC.
CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2017.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carmo do Cajuru/MG, ___ de _____ de 2017.

_____
Contratado

_____
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
RG:

2. Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9C538434

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 04/2017. Objeto: Aquisição de perfis e chapas, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: **COFER COMERCIO DE FERRO LTDA** e a despesa no valor de R$ 2.312,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:55A829E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 12-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 12/17 PP Nº. 10/17 SRP. Objeto: Aquisição de cestas básicas com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 27/01/17 às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br Texto Integral Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2017

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3D4954E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 13-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 13/17 PP Nº. 11/17. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado Tipo "C", com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 27/01/2017 às 15h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Texto Integral Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2017

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B4A5F2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. II, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, para locação de máquinas copiadoras, por franquia de impressão mensal, pelo período de 12 meses.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:C3CBC051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. II, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Bando de Preços, pelo período de 12 meses.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:B31F42F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 04/2017

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a Daniela Grandi Pantuso

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1°- A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Turismóloga, **DANIELA GRANDI PANTUSO** a partir de 09/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário..

Catas Altas, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2A1A2EA6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 40/2017

Dispõe sobre a nomeação do Regente Esportivo

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **GEAN PHILLIPI DE OLIVEIRA SATURNINO**, para ocupar o cargo de **REGENTE ESPORTIVO** do município de Catas Altas, cargo demissível Ad Nutum, Grupo de Execução - EX, código de cargo EX – 05, símbolo de vencimento CPC – 03, que ficará lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:5FF76933

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 05/2017

Dispõe sobre a remuneração do servidor efetivo Rogério Luiz de Queiroz Tameirão, em virtude de afastamento para o exercício de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 89 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1°- A requerimento, o servidor efetivo **ROGÉRIO LUIZ DE QUEIROZ TAMEIRÃO,** em virtude do afastamento para o exercício de cargo em comissão**,** opta pela remuneração de seu cargo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:001B6A12

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 41/2017

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Departamento III

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **DANIELLI MIRANDA BETHÔNICO,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6764C394

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 42/2017

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Departamento III

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ALCIONE CRISTINA AMÂNCIO,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:90FB0A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 075/2014.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação**. Terceiro Termo Aditivo ao contrato N° 075/2014 de prestação de serviços de assessoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária:
07.001.04.122.0001.2.001 3.3.3.90.39.00.00**, leia-se:** Dotação Orçamentária:
07.001.04.122.0001.2.001 3.3.3.90.36.00.00 .

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:99003D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.529, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL GILDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Gildete Ribeiro de Oliveira, o benefício de nº 174.821.924-0, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 016/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Gildete Ribeiro de Oliveira, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F3806CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.971, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 745 Equipamento e Material Permanente 288,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 288,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 288,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00 743 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 288,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 288,00
TOTAL: R$ 288,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4EE7BBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de

25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 13 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme segue:

NOME	CARGO	DENOMINAÇÃO
EDMAR AGNELO DE OLIVEIRA	DAD1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	DAD2	CHEFE DE GABINETE
NORBERTO HÉLIO FONSECA	DAD2	GERENTE DE OPERAÇÕES
WAGNER JOSÉ MARIA	DAD2	GERENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
REGINALDO DA CONCEIÇÃO REIS	DAD2	GERENTE DE SANEAMENTO, E MANUT. DE PONTES E GALERIAS
HELDER JORGE DUARTE	DAD2	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
EDSON LUIS DA SILVA	DAD2	GERENTE DE INFRAESTRUTURA
CARLOS AMÉRICO DE MENEZES	DAD5	DIRETOR DE OBRAS E PROJETOS
SILVIO XAVIER GUIMARÃES	FGD1	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE INHAÍ
TAMMY VIVIANE PINTO	FGD1	CHEFE DE SEÇÃO DE COLETA DE LIXO
ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO	FGD2	GERENTE DE INFRAESTRUTURA
VALDO SILVA ALVES	FGD2	GERENTE DE INFRAESTRUTURA
WALNER ANTONIO DA SILVA	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DO AEROPORTO
JULIO CÉSAR DE MATOS GOMES	FGD2	GERENTE DE RODOVIÁRIA
NATANAEL ROMÁRIO ASSUNÇÃO	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DIRCEU DA CONCEIÇÃO AGUILAR	FGD3	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS DISTRITOS: GUINDA/SOPA/SÃO JOÃO DA CHAPADA/CONSELHEIRO MATA
ANIVALDO SÍLVIO MOREIRA	FGD3	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPERVISÃO DO CEMITÉRIO
ADILSON GERALDO DE SOUZA	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA E MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS
LEONARDO LUIS PINTO	FGD4	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAL
NILTON JOSE SILVA	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
WALDEMIR WILHER DA CUNHA	FGD5	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:A30404FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 13 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme segue:

NOME	CARGO	DENOMINAÇÃO
THIAGO DA SILVA ASSUMPÇÃO	DAD1	ASSESSOR DA DIRETORIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA	DAD2	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS
MAURÍCIO LUZIA DIAS	DAD2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	DAD2	CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
CRISTIANO GONZAGA E SILVA	DAD2	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SANDRA REGINA MEIRA DIAS	DAD2	CHEFE DE GABINETE
IOLANDA VIEIRA COSTA LIMA	DAD2	GERENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO
NILCE CRISTINA DE SOUZA SILVA	DAD2	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
VALDIRENE ELAINE MELO COSTA	DAD3	GERENTE DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
ÍTALO ANDERSON DE SÁ	DAD3	ASSESSOR JURÍDICO
GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO	DAD4	GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ROSIANE D' ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA	DAD5	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
HELEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	DAD5	DIRETORA ADMINISTRATIVA
MARCELA CUNHA SENA	DAD6	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ	FGD2	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
MARILENE CALDEIRA JARDIM	FGD2	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE APOIO E CONTROLE OPERACIONAL
ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS	FGD3	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FERNANDO HENRIQUE BARROSO	FGD3	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ÍGARO MARLON SOUZA	FGD4	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CLÁUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA	FGD4	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MARIA LETÍCIA FERNANDES DIAS	FGD4	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CARLOS AUGUSTO MEIRA	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO
NIKSON ALEXSANDRO SANTOS RESENDE	FGD5	ASSSESSOR DA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
SAMILA MANUELA FERNANDES	FGD5	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:BE89BE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 13 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

NOME	CARGO	DENOMINAÇÃO
ANTONIO TADEU DE AVILA	DAD1	ASSESSOR DA DIRETORIA DE

RODRIGUES		ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL	DAD2	ASSESSORA DA DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL
FLÁVIA ENIR GODINHO SANTOS	DAD4	DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
VANDETE REGINA FERREIRA COSTA	DAD4	GERENTE DE CONTADORIA
LUCINEI PEREIRA DUARTE	FGD1	ASSESSORA DE GERÊNCIA DE CONTADORIA
DAYSE MARIA VIVEIROS	FGD1	ASSESSORA DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
GRACE KELLY MARIA	FGD2	GERÊNTE DE CADASTROS RURAIS
NATALÍCIA DE PAULA PINTO	FGD3	GERENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
JULCIARA CRISTINA ROCHA VALDÍVIA	FGD4	GERENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
ANDRE GERALDO DE AZEVEDO	FGD4	GERENTE DO TESOURO MUNICIPAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	FGD5	DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ALEXON COELHO PINTALMEIDA	FGD5	GERÊNTE DE FISCALIZAÇÃO
PAULO ROBERTO DE MELO	FGD5	GERENTE DE CADASTROS URBANOS
ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS	FGD5	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:E8D4388D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 13 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de janeiro de 2017, conforme segue:

KELLY CRISTINE TAMEIRÃO	DAD 3	GERENTE DO CRAS DO BAIRRO RIO GRANDE
KARINE EDWIGES FARNEZI	DAD 3	GERENTE DO CRAS DO BAIRRO BOM JESUS
MARIA BATISTA DE CAMPOS	DAD 3	GERENTE DO CRAS DO BAIRRO PALHA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:642320A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 13 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

MARIANA BATISTA OLIVEIRA HATEM	DAD 2	CHEFE DE GABINETE
SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO	DAD 3	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
CINARA LEMOS MEIRA DE SOUZA	DAD 4	SECRETÁRIA ADJUNTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:BABF2A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 22 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2017, conforme segue:

RAQUEL DIAS GOMES FERREIRA	DAD 3	DIRETORA DE REGULAÇÃO
PAULO JOSÉ LIMA COELHO	DAD 3	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA/SAÚDE DO TRABALHADOR/DST-AIDS
SHEILA MARISA DE SOUZA SANTOS	DAD 3	GERENTE DA POLICLÍNICA
DÉBORA MARIA FERNANDES	DAD 4	DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:485DCFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 22 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

HEMERSON PETERSON DE LIMA	DAD 4	GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA	DAD 2	CHEFE DE GABINETE
ADILSON APARECIDO SILVA	DAD 2	ASSESSOR DA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CHARLES ROBERTO FERREIRA	DAD 2	ASSESSOR DA GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
GRACIANA DOS SANTOS LEAL	DAD 5	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DANYELLE CRYSTINA FERNANDES	FGD 4	GERENTE DE DOCUMENTOS E REGISTROS
EDNEY NICODEME DE SOUZA	FGD 5	GERENTE DE PATRIMÔNIO
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	FGD 5	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:01AD5BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando número 22 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MICHELLY GOMES BARBOSA** no cargo comissionado DAD2 de Gerente de Gestão de Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:56DE3A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Revoga o Decreto 391 de 26 de dezembro de 2016 e o Decreto 330 de 19 de outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

E, **considerando** o disposto no artigo 4° da Lei Complementar número 127 de 16 de março de 2016, bem como os memorandos de números 12 e 24 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos de número 391, de 26 de dezembro de 2016, e 330, de 19 de outubro de 2016, que versam sobre a majoração da carga horária dos servidores NILCE CRISTINA DE SOUZA e HEMERSON PETERSON DE LIMA, respectivamente, em decorrência do disposto no artigo 4° da Lei Complementar 127/2016, haja vista a nomeação dos referidos servidores para ocuparem cargos comissionados junto a Administração Municipal nesta mesma data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:B859311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/01/2017 à 30/03/2017 conforme solicitação do memorando nº 826/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total.
Onde se lê:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
15	R$ 2,97	R$ 57.760,56	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	19.448

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
15	R$ 2,97	R$ 14.440,14	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	4.862

Passa-se a ler:

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
11	R$ 3,44	R$ 88.469,92	LINHA 11 - LINHA 11 - CAPOEIRÃO, FRADE, MUNDEL, BURITIS, GORDURA, PIEDADE, IÇARA A DESEMBARGADOR OTONI	19.448

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
11	R$ 3,44	R$ 22.115,16	LINHA 11 - LINHA 11 - CAPOEIRÃO, FRADE, MUNDEL, BURITIS, GORDURA, PIEDADE, IÇARA A DESEMBARGADOR OTONI	4.862

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VANDERSON SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:441A2242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 002/2015

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 002/2015, processo licitatório nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.575.333/0001-70**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 002/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 028/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 23/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor do contrato original nº 002/2015, conforme índice do IPCA de 8% (oito por cento), o valor mensal dos serviços passará para R$933,12 (novecentos e trinta e três reais e doze centavos) a partir desta data, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Contratante:
ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 12 de janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:134D1CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 006/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Implementos Agrícolas em Conformidade com o Contrato de Repasse nº 835451/2016, assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Caixa.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **24/01/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 11 de janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B398BD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-020, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Elton Geraldo Tavares - Sargento Elton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando que a documentação apresentada por Sebastião Carlos Quirino para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Articulação política foi apresentada à Câmara em dezembro de 2016;
Considerando que a documentação do candidato foi considerada apta em dezembro de 2016;
Considerando que, por equívoco de tramitação interna entre a Diretoria de Pessoal e a Secretaria Geral para elaboração da Portaria;
Considerando que não haverá prejuízo ao erário visto que o candidato já está desempenhando suas funções na Câmara Municipal de Divinópolis desde o primeiro dia útil deste mês, ou seja, desde o dia 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Elton Geraldo Tavares - Sargento Elton

Cargo	Servidor (a)
Assessor de Articulação Política	Sebastião Carlos Quirino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis, produzindo efeitos a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2017.

Art. 3º A publicação do presente ato na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do Art. 2º dessa Portaria.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1D5BCEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA –SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valortotal do Contrato: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:12112626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:02BA42CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 89.316,00 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A7ECEBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e SÃO GONÇALO DO PARÁ (Rota Compartilhada) – Valor total do Contrato: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A835610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 006 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5EE7EE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 002 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Convênio: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:134EEBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 001 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:951DBCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG –MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 89.316,00 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6BADFE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 007 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – Valor total do Contrato: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AC1BF320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 008 / 2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017. Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica de cada município

Divinópolis, 02 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5166C3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº. 002/2017, datado de 09/01/2017, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº. 9702743-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **no período de 02/01/2017 a 01/07/2017.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:771D963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 31/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Dinalva Maria da Silva (Classificação) 03º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 31/2015 (Assistente Social)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 31/2015.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:84287D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Elaine Cristina Da Silva (Classificação) 21º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:822279CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Junielli Rodrigues (Classificação) 22º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E8FE9118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA CORRÊA VALÉRIO EVENTOS E BUFFET LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche. Valor: O valor total anual estimado deste Contrato será de R$ 90.806,00 (noventa mil, oitocentos e seis reais). Prazo: O prazo de fornecimento, objeto do presente contrato, será a partir 01/01/2017 até 31/12/2017. Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 01.12200012.001.000 – 3.3.90.30 (Manutenção das atividades administrativas/Material de consumo).

Divinópolis, 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Presidente.

CORRÊA VALÉRIO EVENTOS E BUFFET LTDA
Diretora.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:34DA1DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 58 / 2016 - SEMUSA

Dá publicidade à relação de servidores que exerceram a função de Preceptor durante a competência de dezembro/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a Lei Municipal nº 6804 de 03 de julho de 2008, que dispõe sobre a gratificação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a Portaria nº 039/2015 – SEMUSA que Regulamenta Lei Municipal nº 6804 de julho de 2008 e dá outras providências

Considerando a necessidade de conferir publicidade aos atos administrativos editados pela Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à relação de servidores que exerceram a função de Preceptor durante a competência de Dezembro/2016, quais sejam:

Nº	MATRICULA	CURSOS	PROFISSIONAL	CARGO
1	97030066	RESIDENCIA ADOLESCENTE	ADRIANA GUIMARAES RODRIGUES	CIRURGIÃ DENTISTA
2	99021499	FARMACIA	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACEUTICO
3	99017524	RESIDENCIA DE ENFERM R 1	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRA
4	99021180	FARMACIA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	FARMACEUTICA
5	97012904	RESIDENCIA ADOLESCENTE	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRA
6	99021903	FARMACIA	ARIANE GARROCHO DE FARIA	FARMACEUTICA
7	99026322	RESIDENCIA ADOLESCENTE	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO
8	99021482	RESIDENCIA ADOLESCENTE	CHIARA NOGUEIRA DE LIMA	NUTRICIONISTA
9	99030374	FARMACIA	CRISTHIANY SALVIANO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICA
10	99019850	RESIDENCIA ADOLESCENTE	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA	ENFERMEIRA
11	99015066	RESIDENCIA ADOLESCENTE	ERIKA CRISTINA RIBEIRO TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL
12	98014793	RESIDENCIA ENFERMAGEM	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	ENFERMEIRA
13	99029287	RESIDENCIA ENFERMAGEM	GERALDA DE MORAIS TEIXEIRA	ENFERMEIRA
14	99017209	RESIDENCIA ENFERMAGEM	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRA
15	97033596	RESIDENCIA ENFERMAGEM	INES ALCIONE GUIMARAES	ENFERMEIRA
16	99019469	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	INES DA CONCEIÇAO FARIA TAVARES	ENFERMEIRA
17	99029333	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	JONATHAN FERNANDES LIMA	ENFERMEIRO
18	99021372	RESIDENCIA ENFERMAGEM	JOSEANE DA SILVA	ENFERMEIRA
19	99021115	CURSO BIOQUIMICA	JULIO FERNANDES DE SOUZA	BIOQUIMICO
20	99026309	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	ENFERMEIRO
21	99022538	RESIDENCIA ADOLESCENTE	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
22	97023540	RESIDENCIA ADOLESCENTE	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	PSICOLOGA
23	99030011	RESIDENCIA ENFERMAGEM	LUIZA FERREIRA CANTAO DOS SANTOS	ENFERMEIRA
24	99026152	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	MARIANA DELFINO GONTIJO	ENFERMEIRA
25	99026307	RESIDENCIA ENFERMAGEM	MARIANA LEAL LIMA	ENFERMEIRA
26	99026187	RESIDENCIA ADOLESCENTE	MARINA SENA FARIA	FISIOTERAPEUTA
27	99020787	INTERNATO PEDIATRICO	PATRICIA DE ANDRADE	MEDICA
28	99014896	RESIDENCIA ENFERMAGEM	PATRICIA AMARAL CERRI	ENFERMEIRA
29	99030337	RESIDENCIA ENFERMAGEM	RAFAELLA GONTIJO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
30	97037079	RESIDENCIA ENFERMAGEM	RENATA GARCIA	ENFERMEIRA
31	99016103	RESIDENCIA ENFERMAGEM	RENATO DIAS GOMES	ENFERMEIRO
32	99029292	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRA
33	99015177	MEDICINA	SILVANA EUSTAQUIA CORREA MOURAO	PSICOLOGA
34	99030366	RESIDENCIA ENFERMAGEM	SIMONE CAMPOS FERREIRA	ENFERMEIRA
35	99022581	RESIDENCIA ENFERMAGEM	SIMONE CASSIANO VENTURA	ENFERMEIRA
36	97024309	MEDICINA	TANIA CEZAR VILAÇA	PSICOLOGA
37	99016927	ENFERMAGEM	TERCIO DE FARIA LEAO	ENFERMEIRO
38	99023756	FARMACIA	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	FARMACEUTICA
39	97033049	RESIDENCIA ADOLESCENTE	VANIA DE SOUSA	PSICOLOGA
40	98014794	RESIDENCIA ENFERMAGEM	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	ENFERMEIRA

Art. 2º- Os servidores relacionados no Artigo 1º, nos moldes da previsão legal, farão jus ao recebimento da gratificação de preceptoria .

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 27 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D06715F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/16 PREGÃO ELETRÔNICO 184/16 DO PL. 333/16.
CONTRATADO (A): RODOCAR TRANSPORTES LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço de transporte e distribuição de água potável para atendimento a área urbana e comunidades da zona rural de Divinópolis/MG. Prazo 12 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 16/12/16. Dot. Orç.: elemento de despesa 3.3.90.39.00 para o exercício de 2016 e exercícios seguintes.

Item 02	Execução de 480 horas de até 02 caminhões pipa	480 Hs Valor Unitário R$ 49,00

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3382282E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.396

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parágrafo 8º de seu art. 15 e no art. 51 e o art. 34, da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte constituição:

I – Bruno César dos Santos
II – Sidney Henrique Duarte Martins
III – Maria Celma Pereira
IV – Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
V – Simone de Freitas Guimarães
VI – Karina Alves de Oliveira
VII – Flávia Alves da Silva
VIII – Breno Ferreira Freitas
IX –Fabiana Ferreira dos Santos
X – Marlene Leal Silva Diniz

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandado serão até 31 de dezembro de 2017, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:385BD3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.397

NOMEIA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Karina Alves de Oliveira** para o exercício da função de Pregoeira, na Secretaria Municipal de Saúde, para as licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados, respectivamente, como Pregoeiros Suplentes os servidores **Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça** e **Simone de Freitas Guimarães**.

Art. 2º A Equipe de Apoio a Pregoeira será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6080642A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 122/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1044/2016 – PREGÃO 1044/2016)

Contratante: Caixa Escolar Paulo Barbosa. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5B42B56E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 126/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1037/2016 – PREGÃO 1037/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dona Maruca. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3606B903

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 130/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1034/2016 – PREGÃO 1034/2016)

Contratante: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F801A320

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 134/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1032/2016 – PREGÃO 1032/2016)

Contratante: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3CD27C72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 138/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1035/2016 – PREGÃO 1035/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5EF7E94E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 141/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1048/2016 – PREGÃO 1048/2016)

Contratante: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3B912416

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 144/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1029/2016 – PREGÃO 1029/2016)

Contratante: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:395E94E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 147/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1046/2016 – PREGÃO 1046/2016)

Contratante: Caixa Escolar CEMAP. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:006D00FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 150/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1026/2016 – PREGÃO 1026/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51B5DB86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 153/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1040/2016 – PREGÃO 1040/2016)

Contratante: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:281E511C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 165/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1036/2016 – PREGÃO 1036/2016)

Contratante: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50CAE27C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 168/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1042/2016 – PREGÃO 1042/2016)

Contratante: Caixa Escolar José Antônio do Couto. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:45A7F914

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 171/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1045/2016 – PREGÃO 1045/2016)

Contratante: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FBCCC507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 156/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1049/2016 – PREGÃO 1049/2016)

Contratante: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E292CFC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 159/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1050/2016 – PREGÃO 1050/2016)

Contratante: Caixa Escolar Papa Pio XII. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D9EE6B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 162/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1041/2016 – PREGÃO 1041/2016)

Contratante: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0013EF87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 174/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1033/2016 – PREGÃO 1033/2016)

Contratante: Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41

Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EA32D641

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 177/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1047/2016 – PREGÃO 1047/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C0EA2440

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 180/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1030/2016 – PREGÃO 1030/2016)

Contratante: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1566F8B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 183/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1039/2016 – PREGÃO 1039/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7666106C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 186/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1027/2016 – PREGÃO 1027/2016)

Contratante: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3CA90391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 189/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1031/2016 – PREGÃO 1031/2016)

Contratante: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C346668D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 192/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1043/2016 – PREGÃO 1043/2016)

Contratante: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar cristal.	9,49	13,00
Biscoito doce tipo maisena	2,49	3,11
Polvilho Azedo Tipo 1	3,29	4,11
Banana Prata	2,09	3,50
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Inhame Dedo.	2,40	3,00
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Moranga Híbrida	1,94	2,43
Ovos de Granja Branco Extra.	3,48	4,35
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:552E562D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 112/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1038/2016 – PREGÃO 1038/2016)

Contratante: Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Polvilho Azedo Tipo 1	4,99	4,11
Inhame Dedo.	2,40	3,00

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:36C90EA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 117/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1028/2016 – PREGÃO 1028/2016)

Contratante: Caixa Escolar Lídia Braga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Polvilho Azedo Tipo 1	4,99	4,11
Cebola Amarela Mineira	1,78	2,23
Inhame Dedo.	2,40	3,00

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0E7ADBB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3139, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor THADEU LESSA MOURTHE DE ALENCAR, Coordenador de Políticas de Turismo, para fiscalizar e acompanhar a execução do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Formiga e a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B947B3A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

Processo Licitatório nº 016/2016. **Pregão nº 013/2016**. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA.** Contratada: **AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA**. Valor: fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo diesel S10: passando de R$3,040 para R$3,140 o litro.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:632ACBB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2103 DE 09/01/2017

Designa servidora para exercer as atividades referentes ao Controle Patrimonial desta Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Encarregado Administrativo, para desenvolver e executar todas as atividades necessárias relacionadas e referentes ao Controle Patrimonial desta Autarquia Municipal, a partir do dia **09 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:436E7046

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2104 DE 12/01/2017

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de Controle Patrimonial para levantamento e recadastramento do Patrimônio Público desta Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, integrarem a Comissão Especial de Controle Patrimonial, para levantamento e recadastramento do Patrimônio Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – S.A.A.E., sem qualquer ônus adicional para o erário:

Flávia Cristina Rodarte Costa
Dérli Carmelita Costa
José Omero da Costa
João Pedro de Oliveira
Iuri dos Santos
Silvânia de Fátima Alves
Art. 2º - O prazo de duração para entrega dos trabalhos da referida Comissão poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5124D06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS E PROTETORES

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 01/2017, o Município de FORMOSO - MG torna publico que no dia 25 de JANEIRO de 2017, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO – MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Do EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E8C40587

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal.Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 02/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 25 de JANEIRO de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Do EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail
formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5FE692C1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 03/2017, o Município de FORMOSO -

MG torna público que no dia 26 de JANEIRO de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Do EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:59722E7C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017 Aquisição de Combustível -Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 04/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 26 de JANEIRO de 2017, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Do EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:026CAC54

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 05/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 27 de JANEIRO de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES Do EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EE5E067C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES EM GERAL.

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 06/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 27 de JANEIRO de 2017, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Óleo Lubrificantes em Geral para manutenção de veículos e máquinas em geral, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FA7FF4FD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017 Aquisição de Baterias em geral -Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 07/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 31 de JANEIRO de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS em Geral para manutenção de veículos e máquinas em geral, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:61C6E2A5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM GERAL -Aviso de Licitação Tomada de Preço n° 01/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 15 de fevereiro de 2017, a partir das 8:30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço e melhor técnica. Cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos especializados em Contabilidade Pública, Planejamento e Administração do Poder Executivo, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 11 de janeiro de 2017.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
ortaria 002/2017.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3FC55DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N°001/2017

Francisco Sá/MG- Processo Administrativo 001/2017-DISPENSA N°001/2017.
Nos termos do art 24,inciso IV da Lei 8666/93,aos 4 de Janeiro de 2017 foi ratificado o posicionamento da CPL,no sentido de contratar POSTO UNIÃO DE FRANCISCO SÁ LTDA inscrita no CNPJ:09.583.281/0001-27, pelo valor global de **R$ 166,400,00(cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), para fornecimento de Combustível.**

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:7EA72D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PROCESSO 005/17 DISPENSA 003/17

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N°003/2017
Francisco Sá/MG- Processo Administrativo 005/2017-DISPENSA N°003/2017.
Nos termos do art 24,inciso IV da Lei 8666/93,aos 12 de Janeiro de 2017 foi ratificado o posicionamento da CPL,no sentido de contratar LUBRICAR LUBRIFICANTE LTDA inscrita no CNPJ:86.380.326/0001-07, pelo valor global de **R$ 14.916,00(quatorze mil novecentos e dezesseis reais), para Aquisição de Lubrificantes diversos para a manutenção da Frota Municipal.**

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:FE4A5206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 001/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL, com **credenciamento às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro das 14:00 ás 17:00 hs 09 de janeiro de 2017.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:8ADF6395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PROCESSO 004/2017-PREGÃO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 002/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO.**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE DO MUNÍCIPIO,com credenciamento às 09:00hs do dia 25 de janeiro de 2017 nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 . Aos interessados, demais informações bem como edital completo do Pregão 002/2017 estará à disposição na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro

Francisco Sá/MG, 02 de janeiro de 2017.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:48111846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 175/2015**,**Carta Convite nº. 001/2015, Processo nº. 037/2015**, Contratado:**JOSE RODOLFO COLARES VELOSO-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.162.310/0001-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CINCO, nº. 29, BAIRRO CASAS POPULARES, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, REPRESENTADO PELO SR. JOSE RODOLFO COLARES VELOSO, PORTADOR DO CPF DE Nº. 090.457.986-70, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:491A2190

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 295/2015**,**Pregão Presencial nº. 044/2015, Processo nº. 096/2015**, Contratado:**JMS Engenharia Consultoria Ltda-ME,** com endereço na Rua Santa Luzia, nº. 195, Bairro Centro, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. CNPJ: 03.604.372/0001-15, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2017**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0ED701D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 287/2015**,**Carta Convite nº.003/2015, Processo nº. 095/2015**, Contratado:**CONSTRUTORA JW LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12.243.807/0001-34, com endereço na Rua Reginaldo de Oliveira, nº. 75 A, Centro, em Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5C33FDA3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 278/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 278/2015**,**Tomada de Preços nº. 023/2015, Processo nº. 091/2015**, Contratado:**CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7D99F9CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016**,**Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado:**EMPREITEIRA JM LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 05.907.920/0001-01, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CONEGO MIGUEL MONTEIRO, nº. 6, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CACULE-BA, REPRESENTADO PELO SR. JORGE LINO DE SOUZA, PORTADOR DO CPF DE Nº. 151.748.675-00, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:68DD9771

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº. 006/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016**,**Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado:**CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº.14.479.764/0001-16, COM ENDEREÇO NA RUA MELO VIANA, nº. 249, BAIRRO MORRINHOS, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, REPRESENTADO PELO SR. CARLOS HENRIQUE FERNANDES, PORTADOR DO CPF DE Nº. 079.734.446-290, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:175D39CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016**,**Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado: **ADÃO BISPO & ALUMINIO COMÉRCIO TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.264.188/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 1280, BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, REPRESENTADO PELO SR. ADÃO BISPO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF DE Nº. 213.188.478-85, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9183E964

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016**,**Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado:**ADÃO BISPO & ALUMINIO COMÉRCIO TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.264.188/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 1280, BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, REPRESENTADO PELO SR. ADÃO BISPO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF DE Nº. 213.188.478-85, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula

quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0A0074C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016**,**Tomada de Preços nº. 027/2015, Processo nº. 116/2015**, Contratado: **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.587.618/0001-70, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO PEDRO, nº. 61, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BERIZAL-MG, REPRESENTADO PELO SR. JOSIMAR MIRANDA NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF DE Nº. 036.976.876-03, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3EDB9A86

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 277/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 277/2016, Pregão Presencial nº. 031/2016, Processo nº. 074/2016**, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA--EPP,** com endereço na Rua Indiana, nº. 282, Bairro Jardim America - no município de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:648C930F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 276/2016, Pregão Presencial nº. 032/2016, Processo nº. 075/2016**, Contratado:**CANAL ENGENHARIA LTDA--EPP,** com endereço na Rua Indiana, nº. 282, Bairro Jardim America - no município de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E9C69A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 341/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 341/2016**,**Carta Convite 003/2016, Processo nº. 103/2016**, Contratado: **CLAUDIO ROBERTO SOARES OLIVIERA-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 12.575.008/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA NOVO HORIZONTE, nº. 104, BAIRRO JOÃO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, REPRESENTADO PELO SR. CLAUDIO ROBERTO SOARES OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF DE Nº. 079.161.886-27, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4912234

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 340/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 340/2016**, **Carta Convite 002/2016, Processo nº. 102/2016**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, DISTRITO DE VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO PAULO FERREIRA BORGES, PORTADOR DO CPF DE Nº. 845.178.246-917, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F43AEC75

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 339/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 339/2016**,**Carta Convite nº. 001/2016, Processo nº. 101/2016**, Contratado:**ADÃO BISPO & ALUMINIO COMÉRCIO TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.264.188/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 1280, BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, REPRESENTADO PELO SR. ADÃO BISPO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF DE Nº. 213.188.478-85, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4D970002

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2013**,**Pregão Presencial nº. 012/2013, Processo nº. 025/2013**, Contratado:**EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:06B70D06

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2016**,**Tomada de Preços nº. 014/2016, Processo nº. 077/2016**, Contratado:**LEONARDO GERALDO BENQUERER OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 38 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.137.467/0001-80, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula décima, item 10.3 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original, **até 28/02/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:630C2DF0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2016**,**Pregão Presencial nº. 003/2016, Processo nº. 003/2016**, Contratado: **LEANDRO FIGUEIREDO-ME,** com endereço na Rodovia MG, 307 KM 50 – Fazenda Jambeiro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 28/02/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:86450FBA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2016**,**Pregão Presencial nº. 008/2016, Processo nº. 008/2016**, Contratado: **MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 28/02/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9AC8AFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 – PRC Nº. 004/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico 24 horas dos sistemas de alarme instalados com manutenção preventiva e corretiva durante o ano de 2017, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.,** CNPJ nº 10.881.132/0001-23, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 11 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E211B89D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 003/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.- CNPJ: 10.881.132/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico 24 horas dos sistemas de alarme instalados com manutenção preventiva e corretiva durante o ano de 2017.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) até 31 de dezembro de 2017.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 11/1/2017.
Dispensa nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 004/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALEXANDRE DE ALMEIDA NEVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B99AA413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 069/2016 – PRC N.º 123/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 069/2016 – PRC n.º 123/2016. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada em serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil para administração pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal, da transparência contabilidade aplicada ao setor público e para fornecimento de licença e cessão de uso de softwares de gestão pública para atendimento das atividades administrativas do município de Guarani, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, planejamento governamental, compras e licitações, gestão de materiais, gestão de pessoal e controle interno, com atualizações que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto e visita in loco, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Sessão de abertura do envelope de habilitação: **dia 18/01/2017 às 11:00 horas.** Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de janeiro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A64B1D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 009/2017 – PRC N.º 011/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 009/2017 – PRC n.º 011/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de expediente para rede de captação de esgoto para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 25/01/2017 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:56557BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 010/2017 – PRC N.º 012/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 010/2017 – PRC n.º 012/2017. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de mecânica leve para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 25/01/2017 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9B27BB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 007/2017 – PRC N.º 009/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 007/2017 – PRC n.º 009/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca

do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 25/01/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site
www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB065B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 002/2017*, com a empresa* ***STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 03.746.398/002-89*** *– do* ***Processo Licitatório Nº002/2017: Dispensa de Licitação nº 002/2017*** *- Objeto: prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos "A", "B" e "E"gerados pela(s) unidade(s) da CONTRATANTE, de acordo com as Resoluções CONAMA nº358 e a RDC – ANVISA nº306, de 07 de Dezembro de 2004. Valor do contrato:* ***R$ 7.440,00 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta reais). Data da assinatura: 11/01/2017****. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: nº
02. 06.18.0542.0024.2.2055.3.3.90.39.00 – Ficha 0293 – Adesão ao Tratamento e Destino de Resíduos Sólidos.*

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E8F6FE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato 234/2014 – Pregão 064/2014 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e StarWeb Telecomunicações LTDA. Objeto: prorrogação de vigência para 28/02/2017. Valor: R$ 7.436,20. Data: 30/12/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FE1D841C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato 150/2014 – Pregão 032/2014 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA-EPP. Objeto: acréscimo de 25% sobre as cópias excedentes. Valor: R$ 7.236,00. Data: 01/01/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D9EA54E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Termo Aditivo ao contrato de locação – Dispensa 009/2006 – Partes: Município de Itanhandu, Sr. José Cândido leite Ribeiro e Sra. Maria Laura Ribeiro Leite. Objeto: reajuste de valor e prorrogação de vigência para 28/02/2017. Valor: R$ 646,47. Data: 30/12/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F798F974

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato 003/2013 – Dispensa 003/2013 – Partes: Município de Itanhandu e a Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo. Objeto: reajuste de preços e prorrogação de vigência para 31/01/2017. Valor: R$ 951,70. Data: 30/12/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F19179A4

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 080/2016. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias permanentes e logradouros públicos e demais serviços relacionados, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 01/01/2017. Contrato nº 019/2017 - M.G.F Sul Construtora e Serviços LTDA – ME, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ, Valor R$ 639.000,00. Data do Contrato: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A18F8E51

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 072/2016. Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes da lista oficial de preços ABC Farma ao serviço municipal de saúde, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 01/01/2017. Contrato nº 027/2017 - Med Center Comercial LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre-MG, Valor R$ 24.800,00. Data do Contrato: 02/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4F74BF99

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 071/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do município, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 01/01/2017. Contrato nº 001/2017 - Auto Posto Luana LTDA, CNPJ 02.553.064/0001-45, Itanhandu/MG, Valor R$ 950.628,00. Data do Contrato: 01/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0148107F

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 068/2016. Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de expediente e papelaria, para todas as secretarias da Prefeitura M. de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 01/01/2017. **Contrato nº 028/2017 -** Rodrigo Damasceno Ferreira- EPP, CNPJ 01.704.747/0001-93, São Gonçalo do Sapucaí/MG. Valor R$ 141.473,74. **Contrato nº 029/2017**– Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, CNPJ 04.013.164/0001-04, Jardim Paulista/SP. Valor R$ 82.870,06. **Contrato n° 030/2017** - Andrea dos Santos Freitas de Menezes – ME, CNPJ 23.305.917/0001-08, Itamonte/MG. Valor: R$ 5.582,25. **Contrato n° 031/2017 -** Chagas & Venga LTDA-ME, CNPJ 01.691.894/0001-76, Varginha/MG. Valor: R$ 11.544,78. **Contrato n° 032/2017 -** Papelaria e Copiadora Copysul LTDA-EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72, Varginha/MG. Valor: R$ 50.359,10. **Contrato n° 033/2017**- Dimipel Limitada ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor: R$ 26.530,76. **Contrato n° 34/2017** - Fabrício de Ramos & CIA. LTDA – EPP, CNPJ 15.725.489/0001-36, Jacareí/SP. Valor: R$ 112.730,12. **Contrato n° 035/2017** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 50.517,18. **Contrato n° 036/2017** - Marcília Azevedo Grossi- EPP, CNPJ 20.821.116/0001-07, Pará de Minas/MG. Valor: R$ 22.562,49. **Contrato n° 037/2017** - Minas Net LTDA-ME, CNPJ 12.022.934/0002-94, Varginha- MG. Valor: R$ 5.696,58. Data: 02/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3684433D

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 069/2016. Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas de todas as secretarias Municipais, durante o exercício de 2017, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 01/01/2017. **Contrato n° 020/2017** - Vale Comercial LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 20.998,18. **Contrato n° 021/2017 -** Dimipel Limitada ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor: R$ 59.644,93. **Contrato n° 022/2017** - Fabrício de Ramos & CIA. LTDA – EPP, CNPJ 15.725.489/0001-36, Jacareí/SP. Valor: R$ 43.068,01. **Contrato n° 023/2017** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral – EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro- SP. Valor: R$ 163.778,60. **Contrato n° 024/2017 -** Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor: R$ 27.062,44. **Contrato n° 025/2017** - Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, CNPJ 04.013.164/0001-04, Taubaté-SP. Valor: R$ 87.615,79. **Contrato n° 026/2017** - Supermercado Boa Esperança LTDA-ME, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Valor: R$ 24.381,00. Data: 02/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7343030B

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 074/2016. Objeto: contratação de instrutores para ministrar cursos no centro de referência de assistência social-CRAS, sendo 01 (um) instrutor para artes cênicas e 01 (um) instrutor para curso de costura artesanal (patchwork). Homologação: 01/01/2017. **Contrato n° 055/2017** - MEI Luan da Silva, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 19.401,60. **Contrato n° 056/2017** – MEI Talita Monique de Oliveira, CNPJ 050.439.876-85, Itanhandu/MG. Valor: R$ 13.248,00. Data: 02/01/2017. Dotação:
02.04.03.08.244.0051.2112.3.3.90.39.00/129. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ED0A2EEF

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 077/2016. Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 01/01/2017. **Contrato n° 038/2017** – Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ 01.979.433/0001-01, Itanhandu/MG. Valor: R$ 142.172,70. **Contrato n° 039/2017** - Luiz Carlos Ribeiro – ME, CNPJ 26.067.074/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 33.269,20. **Contrato n° 040/2017** - Adelino Ribeiro Barbosa Neto –ME, CNPJ 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor: R$ 149.635,30. **Contrato n° 041/2017** - Flávio Galvão Romagnolli Fonseca – ME, CNPJ 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor: R$ 225.271,95. **Contrato n° 042/2017** - Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas LTDA-EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 682.618,83. Data: 02/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:943553AF

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 078/2016. Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras e tintas para

construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 03/01/2017. **Contrato n° 043/2017** - Castro Arantes Química Industrial Ltda EPP, CNPJ 11.202.638-0001-21, Formiga/MG. Valor: R$ 368.718,00. **Contrato n° 044/2017** - Flávio Galvão Romagnolli Fonseca – ME, CNPJ 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor: R$ 171.977,35. **Contrato n° 045/2017** - Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas LTDA – Epp, CNPJ 86.387.164/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 218.006,60. **Contrato n° 046/2017** - Abimael Costa Sousa – ME, CNPJ 42.875.914/0001-46, Itanhandu/MG. Valor: R$ 21.386,00. **Contrato n° 047/2017** - Adelino Ribeiro Barbosa Neto M.E, CNPJ 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor: R$ 195.624,50. Data: 03/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF0AF8B8

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 079/2016. Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, para consumo e manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 04/01/2017. **Contrato n° 048/2017** - Mário Sérgio Caslini Construtora – ME, CNPJ 19.099.184/0001-17, Águas da Prata/SP. Valor: R$ 158.374,95. **Contrato n° 049/2017** - Sr Luiz Carlos Ribeiro – ME, CNPJ 26.067.074/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 230.720,00. **Contrato n° 050/2017** - Totis-X LTDA – ME, CNPJ 17.943.773/0001-04, Tremembé/SP. Valor: R$ 50.258,10. **Contrato n° 051/2017** - Venda do Eletricista LTDA – ME, CNPJ 18.707.046/0001-00, Itanhandu/MG. Valor: R$ 4.964,70. **Contrato n° 052/2017** - C&N Móveis para Escritório Ltda – ME, CNPJ 10.842.829/0001-95, Três Corações/MG. Valor: R$ 425,25. **Contrato n° 053/2017** - Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP, CNPJ 15.954.883/0001-99, Goiânia/GO. Valor: R$ 31.988,05. **Contrato n° 054/2017** - Jacks B. G. Rodrigues ME, CNPJ 86.387.164/0001-39, Tremembé/SP. Valor: R$ 13.258,40. Data: 04/01/2017. Vigência: 31/12/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C576A79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 033/2016 – Pregão 070/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Carnes Frigo Torres Ltda - ME. Objeto: reajuste de preços 7,1907%. Novo valor: R$ 289,41. Data: 09/01/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:466EAC55

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Aviso de Licitação** - Pregão Presencial 002/2016 – Objetivando a Contratação de empresa especializada para realização do Transporte Escolar Rural, no Município de Itanhandu/MG, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 26/01/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D74DC6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 30/01/2017, ás 10h00minh, o Processo Licitatório Nº. 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 10h00min do dia 30/01/2017. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES e DERIVADOS, para os veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/01/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345.

Itanhomi/MG, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9B47ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 31/01/2017, ás 10h00minh, o Processo Licitatório Nº. 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 10h00min do dia 31/01/2017. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ás Secretaria do Município. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/01/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345.

Itanhomi/MG, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:15CCA28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 286/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 – CONTRATO Nº 079/2016 – TERMO ADITIVO 001 - PROJETO BDMG

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de projeto para construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE na Comunidade de Capoeirão em Japaraíba/MG, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:896EE76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 288/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – CONTRATO Nº 095/2016 – TERMO ADITIVO 001 - CERCAMENTO DA PROINFANCIA

Objeto: Contratação de empresa para execução de Fechamento da Proinfância Tipo C no Bairro do Capoeirão de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexo. – VIGÊNCIA: até 30/04/2017 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:109415E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 175/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2015 – CONTRATO Nº036/2015 (REFERENCIA SISTEMA) - CONTRATO Nº 9912379982 (REFERENCIA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS) –

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:107AC82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - TERMO ADITIVO Nº 01 -TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - CONTRATO Nº 086/2016 - EXTENSÃO DE REDE ELETRICA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, vem por meio deste comunicar o aditivo de prorrogação de prazo do contrato firmado entre esta prefeitura CETEC Construções Eletrotécnicas Ltda. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obras de execução de obras de extensão de rede e iluminação pública. VIGÊNCIA: até 30/04/2017 (prorrogado por mais 120 dias) – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:40C79F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n° 002/2017 - Processo Administrativo n° 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de consultoria, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas. Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Justificativa: Art. 24, inciso II, Lei 8666/94. Data da Ratificação: 02/01/2017.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:66EB3294

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREGÃO 001.2017- MERENDA ESCOLAR: ABERTURA: 25/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através da Pregoeira Deisiane Ramalho Leite e Equipe de Apoio (nomeados pela Portaria 465/2017) leva ao conhecimento de todos os interessados, a DATA CORRETA DE ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo: Menor Preço por Item, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e Material de Limpeza para manutenção do ano letivo - exercício de 2017 - das escolas municipais de Jenipapo de Minas/MG é DIA 25 DE JANEIRO DE 2017 A PARTIR DAS 09HS30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email
licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A0BEF582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para substituição de aparelhos e melhorias na galeria de comando dos filtros da ETA-PACAS, tudo em conformidade com o Projeto Básico e as respectivas especificações existentes no Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14 horas do dia 26/01/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3EA96E6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Editais, tornam público o resultado da análise dos recursos contra a totalização dos pontos na prova objetiva e convoca os candidatos aprovados, nos cargos de Bombeiro de Tubulações, Operador de Máquina (de ambos Editais) e Pedreiro de Saneamento, para a prova prática. Os resultados em sua integra, bem como, o ato convocatório serão publicados, respectivamente no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços eletrônicos
www.pmjm.mg.gov.br,
www.daejoaomonlevade.com.br e
www.gestaodeconcursos.com.br. Lembramos que o Regulamento da Prova Prática foi divulgado e disponibilizado em 10 de agosto de 2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2C7ACA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 02/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 721.382.546-15 e da RG nº M- 4.025.457 SSP/MG, residente nesta cidade, cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, nomeado pela Portaria nº 015/2017, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Município de João Pinheiro, CNPJ 16.930.299/0001-13.
Parágrafo único: A abertura e movimentação das contas do Município será realizada em conjunto com o Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, portador do CPF nº 870.291.466-20 e do RG M-9.281.202, constituindo na abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos; extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:59421B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 021/2017

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento ao art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro, com validade até 31-12-2017, composta pelos seguintes membros:
Rogério da Costa Santos - Presidente
Fernando Thomé Alves Simões - Membro
Juarez Moura da Silva - Membro
Adão Pereira da Silva - Membro
Joseane Mendes de Andrade - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:932C9A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 022/2017

"Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
Considerando que o Pregão tem seu processamento, julgamento e adjudicação através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de Licitação, através do Decreto Municipal nº 308/2007, 23 de abril de 2007;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Pregoeiros os servidores abaixo relacionados, os quais possuem capacitação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Curso de Capacitação de Pregoeiro e Elaboração de Edital de Pregão, ministrado pela Associação Mineira de Municípios.

§ 1º Fernando Thomé Alves Simões
§ 2º Juarez Moura da Silva
§ 3º Joseane Mendes de Andrade
§4º Adão Pereira da Silva
Art. 2º A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória, material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro neste Pregão.

Art. 3º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, para o Pregão, os servidores:
Nilson Souza Abadia
Ana Paula Sanches da Cruz
Sidele Xavier de Souza
Eulaia Aparecida Vidal

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de apoio são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 308/2007 e demais correlatas.
Art. 5º O Pregoeiro convocará por escrito os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:14ED030B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 024/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE SIMÕES MENDONÇA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 513.463.976-00 e do RG nº MG M- 2.551.577 SSP/MG, residente nesta cidade- nomeado pela Portaria nº 018/2017 para ocupar o cargo de Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário-, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Município de João Pinheiro, CNPJ 16.930.299/0001-13, referente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único: A abertura e movimentação das contas com nomenclatura – Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ nº 25.123.799/0001-34, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, portador do CPF nº 870.291.466-20 e do RG M-9. 281.202, constituindo na abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos; extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:22EB2B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 025/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO CÉZAR CARVALHO DE ANDRADE, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 816.008.876-00 e do RG nº M-3. 401.338 SSP/MG, residente nesta cidade - nomeado pela portaria nº 006/2017 para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Município de João Pinheiro, CNPJ 16.930.299/0001-13, referente ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A abertura e movimentação das contas com nomenclatura – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.136.070/0001-50, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, portador do CPF nº 870.291.466-20 e do RG M-9. 281.202, constituindo na abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos; extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB064DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 026/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANE GOMES COELHO ANDRADE, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS 6º REGIÃO 6640, portadora do CPF nº 045.220.916-13 e do RG nº MG 15.427.648 SSP/MG, residente nesta cidade, - nomeada pela portaria nº 011/2017 para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA

MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Município de João Pinheiro, CNPJ 16.930.299/0001-13, referente ao Fundo Municipal de Ação Social.

Parágrafo único: A abertura e movimentação das contas com nomenclatura – Fundo Municipal de Ação Social, CNPJ nº 15.171.103/0001-91, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, portador do CPF nº 870.291.466-20 e do RG M-9. 281.202, constituindo na abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos; extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ABB0E8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.464/207

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta o Art. 71,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao **Secretário Municipal Interino da Administração, Rogério da Costa Santos,** responder, autorizar e assinar todos os atos necessários à execução dos seguintes serviços:

I Autorização de Compra e Serviço;
II Certidões;
III Pedido de Exoneração;
IV Pedido Licença sem Remuneração;
V Cancelamento de Alvará e Processos;
VI Comissão Especial de Processo Disciplinar;
VII Consulta Prévia;
VIII Licença para Modificação e Acréscimo;
IX Licença para Reforma e Limpeza;
X Numeração Predial;
XI Vistorias;
XII Habite-se;
XIII Certidão de Construção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46AB09B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.465/2017

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PINHEIRO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a descentralização administrativa do Fundo Municipal de Saúde de João Pinheiro CNPJ n.º 12.136.070/0001-50;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 391/91 de 09 de maio de 1991 que Institui o Fundo Municipal de Saúde de João Pinheiro; onde atribui subordinação do Fundo Municipal ao Secretário de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 e 62 da Lei Federal n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no inciso III, do artigo 9º c/c o parágrafo 2º, artigo 32 da Lei Federal n.º 8.080/1990;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/67, que diz: "Ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.".

DECRETA:

Art. 1º Delegar competência à Gilberto Cézar Carvalho de Andrade, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para ordenar despesas, autorizar pagamentos, realizar procedimentos de compras e homologar licitações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de João Pinheiro, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º O Ordenador de despesa, por delegação do Chefe do Poder Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º É atribuído ao Ordenador de Despesas sem prejuízo das demais atribuições em especial:

I – elaborar o Plano Municipal de Saúde de acordo com o Decreto Federal n.º 1.651/1995, Portaria PT/GM/MS n.º 3.332/2006, e legislação vigente;

II – elaborar e encaminhar o Relatório de Gestão à Comissão Intergestora Bipartite – CIB e ao Tribunal de Contas, nos termos das portarias PT/MS/GM n.º 3.176/2008 e PT/MS/GM n.º 2.751/2009 e legislação vigente;

III – elaborar as programações anuais de saúde, de acordo com a portaria PT/MS/GM n.º 3.332/2006 e legislação vigente;

IV – promover a realização da conferência municipal de saúde;

V – garantir ao Conselho Municipal de Saúde estrutura física e instalações adequadas para seu funcionamento;

VI – elaborar relatório de Prestação de Contas dos recursos financeiros do fundo municipal de saúde para remessa ao conselho municipal de saúde e apresentação à Câmara Legislativa na forma da legislação inerente;

VII – garantir dotação orçamentária para o funcionamento do conselho municipal de saúde, de acordo com a Resolução CNS n.º 333/2003;

VIII – promover a capacitação e treinamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde e dos conselheiros da saúde;

IX- criar cadastro de fornecedores e de controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;

X – realizar procedimentos licitatórios;

XI – realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse, sujeito a fechamento periódico (semanal, quinzenal ou mensal) conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XII – instituir o controle do almoxarifado, mediante registro de entrada e saída de materiais pelo custo médio ponderado conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XIII – realizar a elaboração de prestação de contas das transferências voluntárias (convênios, acordos e ajustes) e das transferências legais oriundas de repasse fundo a fundo do SUS, assinados com órgãos da administração Federal e Estadual;

XIV – Instituir o regime de prestação e tomada de contas dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos;

XV – elaborar anualmente o inventário analítico dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde por comissão formalmente constituída;

XVI – elaborar controles específicos para folha de pessoal e gestão de recursos Humanos;

XVII – criar rotinas de trabalho para os diversos administrativos e operacionais em especial ao setor de tesouraria;

XVIII – instituir contabilidade escriturada através dos livros obrigatórios, diário, razão e dos livros auxiliares de forma concomitante e integrada à contabilidade geral do Município;

XIX – instituir sistema de controle interno sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, de forma concomitante e integrada à Controladoria Geral do Município;

XX – promover ações de planejamento, execução, promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde, de forma integrada com o Conselho de Saúde;

XXI – realizar ajustes no decorrer da execução orçamentária, como a limitação de empenhos, visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Saúde;

XXII – manter as contas bancárias específicas dos recursos vinculados ao fundo ou despesa obrigatória, identificadas por bloco de financiamento de acordo com as normas do SUS e demais recursos legislação subsidiária; podendo o chefe do Executivo assinar em conjunto.

XXIII – implantar e manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

XXIV – apresentar nos prazos legais prestação de contas e informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal na forma da legislação inerente,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 10 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:52211407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.466/2017

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta o Art. 71,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao **Secretário Municipal da Fazenda, João Batista Franco Júnior,** nomeado pela Portaria nº 015/2017, do dia 02 de janeiro de 2017, assinar:

I Notas de Autorização de Fornecimento - NAF

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A1BFD6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.467/2017

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O ANO DE 2017.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 262 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município (UFM) é fixada em R$2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos), para o ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BBF48A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nº 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 026/2016.

Processo Licitatório nº 011/2016.
Pregão Presencial nº 005/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas: **CLÍNICA LUMENA EIRELI - ME**,
CONSULTÓRIO MÉDICO FARAGO LTDA – ME,
MED SERVICES - CLÍNICA MÉDICA LTDA,
JORDANA FIALHO CAIXETA BORGES – ME,
GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI e
MM CLINICA MÉDICA LTDA.
Prorrogado até 30/04/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8959F510

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2016.

Processo Licitatório nº 012/2016.
Dispensa de Licitação nº 002/2016.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **SERVIOESTE MINAS GERAIS Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:70AE0CF1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 019/2016.

Processo Licitatório nº 018/2016.
Carta Convite nº 005/2016.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada em serviços de pintura de imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagamar.

Contratada: **DENILSON JOSE DE OLIVEIRA 65115229634**
Prorrogado até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:51F2AC14

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 032/2016.

Processo Licitatório nº 035/2016.
Dispensa de Licitação nº 008/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, implantação, manutenção e treinamento em software de emissão de nota fiscal eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar.

Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Ltda.**
Prorrogado até 30/04/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9D21B595

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 002/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à atividade-meio da Administração Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Abertura no dia 27/01/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 13/01/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D645652E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 033/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, em favor de **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA. ME**, visando à Locação de imóvel situado na Rua Luiz Guadalupe, 196, Centro, Lagoa da Prata/MG, para utilizaçao do Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora, por um período de 12 (doze) meses..

Estimativa de preços: R$14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais). R$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais) mensais.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:B409A560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, em favor de **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA. ME,** visando à Locação de imóvel situado na Rua Luiz Guadalupe, 196, Centro, Lagoa da Prata/MG, para utilizaçao do Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora, por um período de 12 (doze) meses..

Estimativa de preços: R$14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais). R$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais) mensais.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:15186A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2014

Processo Licitatório nº 00005/2014
PREGÃO nº 00004/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa FOCO - AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.485.524/0001-07, com sede na Alameda das Gralhas, nº 241, Bairro Jardim Cidade Nova, Varginha-MG, neste ato representada por seu sócio administrador ALEXANDRE BERNARDES BUENO, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01854306610 e inscrito no CPF sob o nº 009.977.046-67, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00025/2014, celebrado em 25 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº 00005/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00004/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00025/2014 e aditivos, para prestação de serviços de assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/11/2016 a 30/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00025/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectiva do exercício subsequente:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 46 - (Manutenção das Atividades da Administração);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de outubro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Foco - Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública LTDA
ALEXANDRE BERNARDES BUENO
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:2EBE5E4D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2014

Processo Licitatório nº 00033/2014
PREGÃO nº 00024/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa RADIO TRANSMINERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.007.308/0001-76, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 187, Sertãozinho, nesta cidade de Lambari-MG, neste ato representada por seu sócio administrador Eugênio Carneiro Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.461.623 e inscrito no CPF sob o nº 346.127.776-20, residente e domiciliado na Avenida Dr. João Braúlio Júnior, nº 900, Volta do

Lago, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00047/2014, celebrado em 30 de abril de 2014 – Processo Licitatório nº 00033/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00024/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato nº 00047/2014 e aditivos, para prestação de serviços de divulgação informativa das ações da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 30/08/2017, nas mesmas condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00047/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária deste exercício, bem como da respectiva no exercício seguinte:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);

O valor do presente termo é de R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Radio Transmineral LTDA
EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0E2E8EC3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2014

Processo Licitatório nº 00040/2014
PREGÃO nº 00030/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa RADIOLOGIA DE APOIO TECNICO DE LAMBARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.141/0001-00, com sede na Rua Maria Fábregas, nº 87, Sertãozinho, nesta cidade de Lambari-MG, neste ato representada por seu administrador Marcos Vinícius Fonseca Noronha, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-154269 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 057.490.686-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Tomaz Alves, nº 236, Sertãozinho, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00053/2014, celebrado em 19 de maio de 2014 – Processo Licitatório nº 00040/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00030/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00053/2014 e aditivos, para prestação de serviços de realização de exames radiológicos visando atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00053/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua respectiva no ano subsequente:

02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Radiologia de Apoio Tecnico de Lambari LTDA
MARCOS VINÍCIUS FONSECA NORONHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0CE8DB0D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201204001

Processo Licitatório nº 00037/2012
CONVITE nº 00003/2012

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa CELSO MAGNO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.761/0001-87, com sede na Rodovia BR-354, nº 328, centro, Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu sócio administrador Celso Magno Mota, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-10.230.738 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 037.986.346-45, residente e domiciliado na Rua Comendador Pinto Dias, nº 81, Centro, Pouso Alto-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 201204001, celebrado em 02 de abril de 2012 – Processo Licitatório nº 00037/2012 – Modalidade CONVITE nº 00003/2012, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do Contrato nº Nº 201204001, prestação de serviços na recuperação, ampliação da rede de internet, bem como a manutenção dos computadores e impressoras instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência das disposições contidas no parágrafo único da cláusula quarta do Instrumento Contratual, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R$ 2.155,49 (dois mil, cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e nove centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período de 01/2015 a 12/2015, correspondente a 10,54429 %.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 201204001, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária deste exercício, bem como da respectiva no exercício seguinte:

02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 48 - (Manutenção das Atividades da Administração);

O valor do presente termo é de R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
CELSO MAGNO MOTA

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:08755521

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2014

Processo Licitatório nº 00005/2014
PREGÃO nº 004/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa FOCO - AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.485.524/0001-07, com sede à Alameda das Gralhas, nº 241, Varginha-MG, neste ato representada por ALEXANDRE BERNARDES BUENO, portadora da cédula de identidade nº MG - 10.309.542 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 009.977.046-67, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00025/2014, celebrado em 25 de fevereiro de 2014 – Processo

Licitatório nº 00005/2014 – Modalidade PREGÃO nº 004/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto reajustar, a partir do dia 01/09/2016, o preço do Contrato nº 00025/2014 e aditivos, que tem como objeto prestação de serviços de assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência das disposições contidas no parágrafo único da cláusula quarta do Instrumento Contratual, o valor mensal da prestação de serviços passa a corresponder a R$ 3.636,12 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período de 02/2014 a 08/2016, correspondente a 21,203,95 %.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00025/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0003.2.009.3190.94.00 – reduzido 46 - (Manutenção das Atividades da Administração);

O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.908,36 (mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 01 de setembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
ALEXANDRE BERNARDES BUENO
Locador
Representante

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BDD677FC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014

Processo Licitatório nº 00010/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na Rua Vito Tucci, nº 84, Vista Verde I, em Lambari-MG neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00024/2014, celebrado em 24 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº 00010/2014 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do contrato nº 00024/2014, no percentual de 0,83 %, concernente à locação e monitoramento por câmeras na Farmácia Básica de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigerá de 01/12/2016 a 30/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, será de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00024/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a Solicitação do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e da respectiva no exercício seguinte:
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde);

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 30 de novembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:755638D6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2014

Processo Licitatório nº 00061/2014
PREGÃO nº 00050/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na Rua Vito Tucci, nº 84, Bairro Vista Verde I, Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº 84. apto 02, Bairro Vista Verde I, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00086/2014, celebrado em 16 de julho de 2014 – Processo Licitatório nº 00061/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00050/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00086/2014 e aditivos, para locação e manutenção de sistema eletrônico de segurança por câmeras em diversos pontos urbanos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00086/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo será de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:00CB2A40

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2014

Processo Licitatório nº 00061/2014
PREGÃO nº 00050/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na Rua Vito Tucci, nº 84, Bairro Vista Verde I, Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº 84. apto 02, Bairro Vista Verde I, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00086/2014, celebrado em 16 de julho de 2014 –

Processo Licitatório nº 00061/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00050/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do Contrato nº 00086/2014, Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema eletrônico de segurança por câmeras em diversos pontos urbanos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência das disposições contidas no parágrafo único da cláusula quarta do Instrumento Contratual, o valor mensal aluguel passa a corresponder a R$ 8.319,18 (oito mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período de 07/2015 a 07/2016, correspondente a 12,42129 %.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00086/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária deste exercício, bem como da respectiva no exercício seguinte:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);

O valor do presente termo é de R$ 5.515,08 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:15C94B87

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00001/2017
Dispensa de Licitação nº. 00001/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA., com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de ELISABETH ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 127.880.848-54 , cujo valor global da contratação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 02 de janeiro de 2.017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:49916099

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00002/2017
Dispensa de Licitação nº. 00002/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL)., com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de ELISABETH ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 127.880.848-54, cujo valor global da contratação será de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 02 de janeiro de 2.017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:840D8D44

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014

Processo Licitatório nº 00010/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito

no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na RUA VITO TUCCI , 84, VISTA VERDE 1, LAMBARI - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº 84, apto 02, Bairro Vista Verde II, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00024/2014**, celebrado em 24 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº **00010/2014** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL **nº 00006/2014**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do contrato nº 00024/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento e locação de sistema de segurança com alarme e câmeras em sistema de comodato para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em decorrência das disposições contidas no item 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual e com a aplicação do IGP-M acumulado no período de 03/2014 a 03/2016, correspondente a 16,99892%, o valor dos serviços passam a corresponder a:

Descrição	Valor anterior	Valor com reajuste
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 145,00	R$ 169,65
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - CRAS	R$ 145,00	R$ 169,65
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - SEC. M. EDUCAÇÃO	R$ 145,00	R$ 169,65
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - E. M. DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR	R$ 145,00	R$ 169,65
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - PRÉDIO ONDE ESTÃO ARMAZENADAS AS OBRAS DE ARTE DO CASSINO	R$ 150,00	R$ 175,50
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO – SISTEMA DE ALARME – PREFEITURA E GABINETE DO PREFEITO	R$ 270,00	315,90
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - BARRACÃO	R$ 151,70	R$ 177,49
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - SETOR DE OBRAS (ANEXO PREFEITURA)	R$ 142,30	R$ 166,49
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO POR CAMERAS - BARRACÃO	R$ 256,00	R$ 299,52
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - UBS VILA BRASIL	R$ 142,50	R$ 166,72
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - UBS PITANGUEIRAS	R$ 142,50	R$ 166,72
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - UBS CAMPINHO	R$ 142,50	R$ 166,72
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - POLICLÍNICA MUNICIPAL	R$ 142,50	R$ 166,72
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - LABORATÓRIO MUNICIPAL	R$ 142,50	R$ 166,72
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - ALMOXARIFADO SEC. M. SAÚDE	R$ 142,50	R$ 166,72
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO POR CAMERAS - UBS VILA BRASIL	R$ 257,00	R$ 300,69
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO POR CAMERAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 257,00	R$ 300,69
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO POR CAMERAS – FARMÁCIA BÁSICA	R$ 257,00	R$ 300,69
LOCAÇÃO E MONITORAMENTO - SISTEMA DE ALARME - FARMÁCIA BÁSICA	R$ 142,00	R$ 166,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 0024/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

O ajuste vigerá de 01/01/2017 a 30/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação de reajuste de preço solicitada pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144 - (Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 - reduzido 229 (Manutenção das Atividades do Serviço Turismo);
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – reduzido 256 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Obras);
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – reduzido 380 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 - (Manutenção do Serviço da Ação Social);

O valor do presente termo corresponde a R$ 5.076,27 (cinco mil e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:70D424A4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00005/2017
Dispensa de Licitação nº. 00003/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SOL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº

064.427.326-73, cujo valor global da contratação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 2 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F3CC1070

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00006/2017
Dispensa de Licitação nº. 00004/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICACAO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICACOES DE PROCESSOS LICITATORIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITACOES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, POR DISPENSA DE LICITACAO PELO ART. 24, INCISO VIII, DA LEI 8666/93., com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, cujo valor global da contratação será de R$ 8.859,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 2 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5FE2C083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Laranjal, Estado de Minas Gerais, **CONVOCA**, para os fins de **Posse** a candidata abaixo mencionada, para contratação por tempo determinado, em consonância com a Lei Orgânica local, aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, em 27/01/2015, Edição 1422.

PSICÓLOGO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO 000082
NOME LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA
COL. 3º
TOTAL 70,00

1. A candidata acima classificada no Processo Seletivo Simplificado do Município, conforme Edital n.º 001/2015, considerado **Aprovada,** deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Prefeitura Municipal de Laranjal, situada à Rua Norberto Berno nº 85, Centro, Laranjal/MG, Cep: 36760-000 - Telefone: (32) 3424-1387, para fins de conferência e posse, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento desta convocação.

Laranjal, 12 de Janeiro de 2017.

CAIO ÁUREO DE CASTRO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Carteira de Identidade
Certidão de Nascimento ou Casamento
Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais
CPF
Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo

Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito
Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado pelo médico da Prefeitura Municipal de Laranjal ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no Órgão Competente

Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública
Duas fotografias 3X4, recentes

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:B6910F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 022/2015, prorrogando-se a data ali prevista por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de dezembro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30/12/2016.
Credenciamento n.º 002/2015, Inexigibilidade nº 003/2015, Processo Licitatório n.º 020/2015
Signatários: Itamar Ribeiro Toledo e Wilson Crepaldi Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:898FEA10

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: PROMED GÁVEA LTDA – ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 003/2016, prorrogando-se a data ali prevista, por

mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de dezembro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30/12/2016.
Credenciamento n.º 002/2015, Inexigibilidade nº 003/2015, Processo Licitatório n.º 020/2015
Signatários: Itamar Ribeiro Toledo e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:912E4F81

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2016, prorrogando-se a data ali prevista, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de dezembro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30/12/2016.
Credenciamento n.º 002/2015, Inexigibilidade nº 003/2015, Processo Licitatório n.º 020/2015
Signatários: Itamar Ribeiro Toledo e Wilson Roberto Batista

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BDEA081E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR. LUCIANO SALES LUGÃO DA SILVA LTDA.ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 021/2015, prorrogando-se a data ali prevista, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de dezembro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30/12/2016.
Credenciamento n.º 002/2015, Inexigibilidade nº 003/2015, Processo Licitatório n.º 020/2015
Signatários: Itamar Ribeiro Toledo e Luciano Sales Lugão da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A0FA7110

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 001/17, PRC 1044/16. Objeto: aquisição de recargas e vasilhames de gás de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2017. Dia da Licitação: 27/01/2017, às: 09:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 12 de janeiro de 2017.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:70C7D578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DECRETO S/Nº, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O PRAZO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE LUZ DURANTE O MANDATO 2017/2020"

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se organizar os serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz;

Considerando que esta organização dos serviços demanda gerenciamento e gestão dos setores que compõem a Autarquia Municipal, de modo a estabelecer uma chefia imediata a cada um deles;

Considerando as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente previstas na Lei Complementar nº 14/2010 que "Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e dá outras providências";

Considerando a continuidade da nomeação do Diretor-Presidente da autarquia municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Eder Silva Ferreira, CPF nº 086.616.566-56, RG nº MG-15.223.067, nomeado através do Decreto S/Nº., de 05/01/2015, exercerá as atribuições legais do cargo público até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O prazo previsto no artigo anterior poderá ser reduzido em razão de interesse público ou conveniência da Administração Pública, cuja eventual alteração se dará através de Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Luz/MG, 2 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE70BFA4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 002/2017. PREGÃO Nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 002/2017. PREGÃO Nº 001/2017.** OBJ: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO (F) PARA ASSISTÊNCIA NO CS MARIA LUCIA CARDOSO E ZONA RURAL, NESTE MUNICIPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR

PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: **25.01.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 11.01.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2CEA0A75

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 004/2017. PREGÃO Nº 002/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 004/2017. PREGÃO Nº 002/2017.** OBJ: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (ELETRICISTA, PEDREIRO, SERVENTE E CARPINTEIRO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **27.01.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 11.01.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F70461C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 001/2017. PREGÃO Nº 003/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 001/2017. PREGÃO Nº 003/2017.** OBJ: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA NAS SEXTAS-FEIRAS E PLANTÕES EMERGENCIAIS PARA ATENDIMENTO A EPIDEMIAS E OUTROS AGRAVOS - HSA, NESTE MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **26.01.2017 ÁS 09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 11.01.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F69F1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL MATADOURO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 13/02/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, para concessão de direito real de uso do espaço físico do imóvel MATADOURO MUNICIPAL.
A vistoria deverá será realizada no dia 25 de Janeiro de 2017, às 10h pelas empresas interessadas.
As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9A2E544C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 001/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 24/01/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/01/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:p remir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:21D5A6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 25/01/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 18:00 às 18:00.

Naque, 12 de Janeiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:87FF5678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 - MEDICAMENTOS TABELA CMED

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 001/2017/P.P.nº 001/2017/R.P.nº 001/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva – CMED. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 23/01/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AF07469F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 - COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 002/2017/P.P.nº 002/2017/R.P.nº 002/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis, óleos e filtros lubrificantes. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 23/01/2017, às 15hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:DAE9AB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS 003/2017 - MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 003/2017/P.P.nº 003/2017/R.P.nº 003/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 24/01/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D6C51EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 - MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 004/2017/P.P.nº 004/2017/R.P.nº 004/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o material escolar e material de escritório. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 25/01/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:499901F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - OXIGÊNIO PARA USO HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 005/2017/P.P.nº 005/2017/R.P.nº 005/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de oxigênio para uso hospitalar. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 26/01/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2D5DADAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, EMBUTIDOS E SALGADOS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 006/2017/P.P.nº 006/2017/R.P.nº 006/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos de panificação, embutidos e salgados. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 26/01/2017, às 14hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:36F19765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 REGSITRO DE PREÇOS 007/2017 - MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 007/2017/P.P.nº 007/2017/R.P.nº 007/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos, material odontológico e material de consumo. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 27/01/2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5410B825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 008/2017/P.P.nº 008/2017 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos com características domiciliares, gerados no município. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 30/01/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4BB8B072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 009/2017/P.P.nº 009/2017/R.P.nº 008/2017 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de construção. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 31/01/2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. Palma, 12 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3E5D6FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 130/2016 – PRC 988/16

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 130/2016 – PRC 988/16. A data para aquisição do edital passa a ser até dia 27/01/17 às 08:30 h e a abertura será dia 27/01/17 às 09:00 h**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio
http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:57594AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1340/2017

DECRETO Nº 1.340, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

> "Exonera Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados de seus respectivos cargos de provimento em comissão, desde a data de 01/01/2017, os servidores abaixo descritos:

Maria Madalena Rios - Chefe de Setor de Comunicação, Cerimônias e Eventos;
Camila Supranzeti de Resende - Assessor I – Assessoria de Comunicação;
Flávio José Silva - Assessor II - Assessoria de Imprensa;
Luzdalva Severina de Castro - Assessor II - Assessoria de Protocolo;
Jairo Campos da Silva - Assessor II - Assessoria de Informática e Assistência Técnica;
Sérgio Henrique Resende - Procurador Municipal;
Antônio Tadeu Coutinho Ramos - Chefe do Setor de Indústria e Comércio;
Adriel Antônio dos Santos - Chefe do Setor de Compras;
Katiúcia Ferreira Aguiar - Assessor I - Assessoria de Cadastramento e Fornecedores;
Maria Isabel de Oliveira - Secretário Executivo do PROCON;
Júlio dos Reis Sousa - Assessor II - Assessoria de Controle de Compras;
Luzelena Honorato de Castro - Assessor II - Assessoria de Recursos Humanos;
Ivani D'arc de Morais - Chefe de Setor de Convênios e Prestação de Contas;
Lucivânia José de Almeida Silva - Assessor I - Assessoria de Planejamento de Trânsito e Segurança Pública;
Fernando Henrique da Silva - Chefe de Segurança Pública;
Andrea Cristina Silva - Assessor I - Assessoria de Tributação;
Nathane Karen Lemes Santana - Assessor II - Assessoria de Arrecadação;
Helen dos Santos - Assessor II - Assessoria de Receita;
Farley Pedro Santana - Chefe do Setor de Assistência Jurídica;
Letícia Aparecida Rodrigues - Assessor I - Assessoria de Atendimento à Família;
Ana Maria Fonseca Simões - Assessor I - Assessoria de Atendimento à Criança, Adolescente, Idoso e Pessoas Carentes;
Janei Adriana Honorato de Andrade - Assessor I - Assessoria de Atendimento à Mulher, Idoso e Pessoas Carentes;
Neusa Afonso Ribeiro Resende - Assessor II - Assessoria de Atendimento à Criança e Adolescente;
Ranielli Sebastiani da Silva Bueno - Chefe de Ações e Programas;

Kellen Cristina Perfeito Silva - Assistência Judiciária;
Kleber Flausino Dias Júnior - Assessor I - Assessoria da UMC;
Florisvaldo Alves de Oliveira - Assessor I - Assessoria de Assistência ao Produtor Rural;
Luis Antônio de Morais - Assessor II - Assessoria de Apoio Agroflorestal;
Dário de Souza Magalhães - Assessor II - Assessoria de Controle e Serviços;
Antônio Abadio da Silva - Chefe de Viveiro;
Ediemisson Flausino de Oliveira - Chefe do Setor de Contabilidade;
José Jairo Alves Martins - Chefe do Setor de Licitação;
Jusnalva Flausino Dias - Assessor I - Assessoria de Empenhos;
Hosana Flausino Alves Mariano - Chefe de Notas e Controle;
Ricardo Lúcio de Alvarenga - Chefe do Setor de Atendimento e Serviços Rurais - Região I;
Elisena Almeida Cunha - Chefe do Setor de Atendimento e Serviços Rurais - Região II;
Marcelo de Oliveira - Assessor I - Assessoria de Oficina e Almoxarifado;
Luiz Humberto Flausino Dias - Assessor I - Assessoria de Limpeza Pública;
Antônio Valderico de Morais - Assessor I - Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos;
Antonio Donizete de Carvalho - Assessor I - Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras;
Urias Valdir de Almeida - Assessor I - Assessoria de Saneamento Básico;
João Luiz Leonel Filho - Assessor I - Assessoria de Reparos e Manutenção;
João Batista de Morais - Assessor II - Assessoria de Arquivos e Controle;
Hipólito Flausino de Oliveira - Assessor II - Assessoria de Almoxarifado;
José Donizete dos Reis Fraga - Assessor II - Assessoria de Manutenção de Cemitério;
Lindamar de Lourdes Alvarenga Magalhães - Chefe do Setor de Cultura e Turismo;
Oneida Eurípedes Alves Barreto - Chefe do Setor de Esporte e Lazer;
Edno Ribeiro de Araújo - Chefe do Setor de Transporte Escolar e Controle de Veículos;
Danielle Borges de Figueiredo Barreto - Assessor I - Assessoria de Cultura;
Rosa Maria da Silva - Assessor I - Assessoria de Coordenação Financeira;
Andréia Viegas da Silva dos Reis - Assessor I- Assessoria de Apoio a Direção Escolar;
Cristiana Terezinha de Oliveira Medeiros, _ Assessor I – Assessoria de Direção de Unidade Escolar Rural;
Ivanês Ferreira da Silva - Assessor I - Assessoria de Direção de Unidade Escolar Rural;
Rosa Helena Alvarenga Machado - Assessor II - Assessoria de Museus;
Maria Luisa dos Reis Andrade - Assessor II - Assessoria de Atendimento e Controle;
Maura Rosário Cardoso e Silva - Assessor II - Assessoria de Apoio a Educação na Área Urbana;
Clésio Afonso Borges - Chefe do Setor de Coordenação e Financeira;
Kleber Flausino Dias - Assessor I - Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos;
Fernanda Patrícia Cardoso - Assessor I - Assessoria de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária;
Daniel César Resende - Assessor I - Assessoria de Farmácias;
Jeila Maria da Silva - Assessor I - Assessoria de Controle de Medicamentos;
Thais Cristina Silva Ferreira e Andrade - Assessor I - Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde;
Carlos Alberto da Silva - Assessor II - Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional e Vigilância à Saúde do Trabalhador;
Antônio Donizete de Araújo - Assessor II - Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais;
Gutemberg Gabriel de Oliveira - Assessor II - Assessoria de Vigilância Ambiental e Vigilância de Promoção à Saúde;
Amirce Abadia de Oliveira - Assessor II - Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde;
Renata Cristina Barbosa - Diretor Escolar;
Roseclair Maria Barreto de Castro - Diretor Escolar;
Alba Valéria Almeida Dornelas - Diretor Escolar;
Idilaine Maria da Silva Resende - Diretor Escolar;
Nádia Cássia Menezes de Oliveira - Diretor Escolar;
Janete de Oliveira Dias - Diretor Escolar;
Viviane Cristina Magalhães Alves - Diretor Escolar;
Leila Afonso Borges - Diretor Escolar.

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes Decretos: 887, 888, 889, 890, 891, 894, 896, 897, 898, 899, 1190, 1108, 1162, 907, 1134, 910, 1000, 1276, 1301, 1184, 916, 917, 997, 980, 1271, 921, 991, 922, 993, 924, 966, 925, 1208, 1164, 1163, 1308, 929, 930, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 994, 946, 947, 949, 1135, 953, 1248, 954, 955, 956, 1314, 983, 1097, 959, 960, 961,1299, 963, 964,1300, 967,1106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:30B5126B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1345/2017

DECRETO Nº 1345, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, Parágrafo Único, inciso II, e artigo 16, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora CAMILA SUPRANZETI DE RESENDE, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Comunicação do Município de Perdizes.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0340AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1346/2017

DECRETO Nº 1346, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92,I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, parágrafo único, inciso IV, e artigo 18, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora LUZDALVA SEVERINA DE CASTRO nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Protocolo do Município de Perdizes.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2017

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1C706D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1347/2017

DECRETO Nº 1.347, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, parágrafo único, inciso V e artigo 19 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JAIRO CAMPOS DA SILVA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Informática e Assistência Técnica do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 891/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BCBF927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1348/2017

DECRETO Nº 1.348, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 21,§ 1º da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor SÉRGIO HENRIQUE RESENDE, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Municipal do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F46D5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1349/2017

DECRETO Nº 1.349, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 22, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ADRIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 897/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5B53ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1350/2017

DECRETO Nº 1350, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 22, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Cadastramento e Fornecedores do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 898/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5B5B037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1351/2017

DECRETO Nº 1351, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do PROCON do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4DFA4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1352/2017

DECRETO Nº 1.352, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JÚLIO DOS REIS SOUSA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Controle de Compras do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:03F4123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1353/2017

DECRETO Nº 1353, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 27, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora IVANÍ D'ARC DE MORAIS nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Convênios e Prestação de Contas do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1162/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:68124EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1354/2017

DECRETO Nº 1354, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 29, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora LUCIVÂNIA JOSÉ DE ALMEIDA SILVA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Planejamento de Trânsito e Segurança Pública do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 907/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:94C3ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1355/2017

DECRETO Nº 1355, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora JUSCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arrecadação e Tributos do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 909/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3F29FFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1413/2017

DECRETO Nº 1.413, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, Revoga o Decreto n. 1.409/2017 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada de seu respectivo cargo de provimento em comissão de Advogado Assistente Judiciário, desde a data de 01/01/2017, a servidora KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 1.409/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A5A8DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1356/2017

DECRETO Nº 1356, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ANDREA CRISTINA SILVA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Tributação do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 910/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CAECA6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1357/2017

DECRETO Nº 1357, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora HELEN DOS SANTOS nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Receita do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FA856582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1358/2017

DECRETO Nº 1.358, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor FARLEY PEDRO SANTNA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência Jurídica do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2B04B913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1359/2017

DECRETO Nº 1359, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ELIZÂNIA LUCIANA DA CUNHA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Atendimento do Trabalhador.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:620F2D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1360/2017

DECRETO Nº 1360, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Atendimento à Família do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1184/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EA81AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1361/2017

DECRETO Nº 1361, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ANA MARIA FONSECA SIMÕES nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Atendimento à Criança, Adolescente, Idoso e Pessoas Carentes do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 916/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B69C0077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1362/2017

DECRETO Nº 1362, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora JANEI ADRIANA HONORATO DE ANDRADE nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Atendimento à Mulher, Idoso e Pessoas Carentes do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 917/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1F6FE655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1363/2017

DECRETO Nº 1363, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora RANIELLI SEBASTIANI DA SILVA BUENO nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Ações e Programas do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C859F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1363/2017

DECRETO Nº 1363, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, parágrafo único, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora RANIELLI SEBASTIANI DA SILVA BUENO nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Ações e Programas do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B2DDAFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1364/2017

DECRETO Nº 1.364, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ADENILTON FELÍCIO LEANDRO, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Meio Ambiente do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 845/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F38CAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1365/2017

DECRETO Nº 1.365, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor KLEBER FLAUSINO DIAS JÚNIOR, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria da UMC do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1271/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:744741B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1366/2017

DECRETO Nº 1.366, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Assistência ao Produtor Rural do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 921/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2132C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1367/2017

DECRETO Nº 1.367, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor LUIS ANTÔNIO DE MORAIS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Apoio Agroflorestal do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 991/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:296AF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1368/2017

DECRETO Nº 1.368, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, parágrafo único, inciso VI da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor DÁRIO DE SOUZA MAGALHÃES, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Controle e Serviços do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1847E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1369/2017

DECRETO Nº 1.369, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, parágrafo único, inciso VII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ANTÔNIO ABADIO DA SILVA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Viveiro do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:376F1744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1370/2017

DECRETO Nº 1.370, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 924/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5D6A0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1371/2017

DECRETO Nº 1.371, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licitação do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 966/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E3212FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1372/2017

DECRETO Nº 1.372, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor– RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimentos e Serviços Rurais – Região I do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.164/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A706022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1373/2017

DECRETO Nº 1.373, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ELISENA ALMEIDA CUNHA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimentos e Serviços Rurais – Região II do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.163/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2355F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1374/2017

DECRETO Nº 1.374, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor MARCELO DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Oficina e Almoxarifado do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e

proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.308/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F16D1FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1375/2017

DECRETO Nº 1.375, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor LUIZ HUMBERTO FLAUSINO DIAS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Limpeza Pública do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 929/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:50B55958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1376/2017

DECRETO Nº 1.376, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ANTÔNIO VALDERICO DE MORAIS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 930/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:42E2109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1377/2017

DECRETO Nº 1.377, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Obras Públicas do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 931/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B23431E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1378/2017

DECRETO Nº 1.378, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ANTÔIO DONIZETE DE CARVALHO, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 932/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:11E2E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1379/2017

DECRETO Nº 1.379, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor URIAS VALDIR DE ALMEIDA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Saneamento Básico do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 933/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:68B3EF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1380/2017

DECRETO Nº 1.380, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JOÃO LUIZ LEONEL FILHO, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Reparos e Manutenção do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 934/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5E76F3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1381/2017

DECRETO Nº 1.381, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JOÃO BATISTA DE MORAIS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Arquivos e Controle do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 935/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A9EEDDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1382/2017

DECRETO Nº 1.382, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor HIPÓLITO FLAUSINO DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Almoxarifado do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 936/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CA00FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1383/2017

DECRETO Nº 1.383, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, parágrafo único, inciso VI da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JOSÉ DONIZETE DOS REIS FRAGA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Manutenção de Cemitério do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 937/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0C9E88A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1384/2017

DECRETO Nº 1.384, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora LINDAMAR DE LOURDES ALVARENGA MAGALHÃES, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cultura e Turismo do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A0C64B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1385/2017

DECRETO Nº 1.385, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1, inciso III da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor EDNO RIBEIRO DE ARAÚJO, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar e Controle de Veículos do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 941/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:52B120A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1386/2017

DECRETO Nº 1.386, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso V da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ROSA MARIA DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Coordenação Financeira do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 943/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5D1A5251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1387/2017

DECRETO Nº 1.387, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ANDRÉIA VIEGAS DA SILVA DOS REIS, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Apoio a Direção Escolar do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 944/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9213262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1388/2017

DECRETO Nº 1.388, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora CRISTIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Direção de Unidade Escolar Rural do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 994/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:81AE4951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1389/2017

DECRETO Nº 1.389, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora IVANÊS FERREIRA DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Direção de Unidade Escolar Rural do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1D07CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1390/2017

DECRETO Nº 1.390, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ROSA HELENA ALVARENGA MACHADO, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Museus do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:438654F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1391/2017

DECRETO Nº 1.391, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso X da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora MARIA LUISA DOS REIS ANDRADE, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Atendimento e Controle do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B9EC95BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1392/2017

DECRETO Nº 1.392, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso XII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora MAURA ROSÁRIO CARDOSO E SILVA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Apoio a Educação na Área Urbana do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 949/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:82FD726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1393/2017

DECRETO Nº 1.393, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor CLÉSIO AFONSO BORGES, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coordenação Financeira do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.135/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A4E7148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1394/2017

DECRETO Nº 1.394, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor KLEBER FLAUSINO DIAS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 953/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3F5A9E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1395/2017

DECRETO Nº 1.395, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora FERNANDA PATRÍCIA CARDOSO, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4DF0A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1396/2017

DECRETO Nº 1.396, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor DANIEL CÉSAR RESENDE, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Farmácias do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.396/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D8059EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1397/2017

DECRETO Nº 1.397, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso VII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora THAIS CRISTINA SILVA FERREIRA E ANDRADE, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 956/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:24BDB714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1398/2017

DECRETO Nº 1.398, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso VIII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional e Vigilância à Saúde de Trabalhador do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C238E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1399/2017

DECRETO Nº 1.399, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso IX da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 983/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:74B738D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1400/2017

DECRETO Nº 1.400, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, parágrafo único, inciso XI da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora AMIRCE ABADIA DE OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 959/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C0137237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1401/2017

DECRETO Nº 1.401, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 01/2013, artigo 36, § 2º e da Lei nº 1.725/2009, artigo 46, § 2º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ALBA VALÉRIA ALMEIDA DORNELAS, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.299/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:002D2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1402/2017

DECRETO Nº 1.402, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 01/2013, artigo 36, § 2º e da Lei nº 1.725/2009, artigo 46, § 2º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora VIVIANE CRISTINA MAGALHÃES ALVES, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 967/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:63C4BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1403/2017

DECRETO Nº 1.403, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 01/2013, artigo 36, § 2º e da Lei nº 1.725/2009, artigo 46, § 2º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora LEILA AFONSO BORGES, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F58CC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1404/2017

DECRETO Nº 1.404, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora JUSNALVA FLAUSINO DIAS, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Empenhos do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 925/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:86268C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1410/2017

DECRETO Nº 1.410, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, parágrafo único, inciso III, artigo 17 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor FLÁVIO JOSÉ DA SILVA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Imprensa do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D39FF71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1411/2017

DECRETO Nº 1.411, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 25, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora LUZELENA HONORATO DE CASTRO, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 1.108/2013.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E5676152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 5.564/17 JOSE PEREIRA DE ALVARENGA- FEIRINHA

CONTRATO N.º 5.564/17 - ALUGUEL – JOSÉ PEREIRA DE ALVARENGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação n° 04/2017 Processo – 04/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOSÉ PEREIRA DE ALVARENGA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° CPF- 004.098.476-15, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, residente e domiciliado na cidade de Perdões-MG, à Av. Getúlio Vargas, nº 56,, doravante denominado **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, na Rua João Bastos, S/N, Bairro Centro em Perdões – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado para abrigar as instalações do Mercado do Produtor (feirinha João Bastos), onde se comercializa produtos hortifrutigrangeiros e peixes derivados dos produtores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$891,62(oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.14.01.04.122.0402.2108.33.90.36 – Ficha – 411.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43B1E2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 5.565/17 WILMAR TRINDADE DE CARVALHO- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º5.565/17 - ALUGUEL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação n° 03/2017 Processo – 03/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **Wilmar Trindade de Carvalho,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, portador da Carteira de Identidade M -904.876 e do CPF 313.420.516-53 doravante denominada **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel localizado nesta cidade de Perdões MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, 168, Bairro Centro, de propriedade do **LOCADOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **LOCADOR** autoriza o **MUNICÍPIO** a fazer em caso de necessidade, adaptações, edificações e ou benfeitorias, no imóvel objeto do contrato ficando ciente o **LOCADOR** que deverá ressarcir o **MUNICÍPIO** de todas despesas que o mesmo houver tido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O ressarcimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser amortizado no valor do aluguel conforme convencionar as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As benfeitorias a se acrescer serão incorporadas ao imóvel ora locado.

CLÁUSULA SEGUNDA– utilização do imóvel

O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação visando ali desenvolver suas atividades laborais e atender a população em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA– prazo

O presente contrato vigorará até 31.12.2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA– preço e condições de pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$1220,00 (mil e duzentos e vinte reais) mensais.

O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).
I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.13.01.08.122.0402.2117.33.90.36, ficha 351.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades
O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.
CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual
I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais
Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83E11CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.583/2017- NOMEIA - DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA

PORTARIA Nº 6.583/17 de 06 de JANEIRO de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ENSINO E PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão Ensino Programa e Projetos,** fica nomeada a **Sra. DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de Janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:785060E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.584/17- AFASTA POR DOENÇA- ALAN OLIVEIRA GARCIA

PORTARIA Nº 6.584/2017 de 06 de JANEIRO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALAN OLIVEIRA GARCIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, ALAN OLIVEIRA GARCIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06.01.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9041A1A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.587/2017- NOMEIA - GUILHERME PEREIRA FREITAS

PORTARIA Nº6.587/17, de 09 de JANEIRO de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃOPARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTUTA,** o **Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A815B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.588/17- AFASTA POR DOENÇA- VANESSA ALVARENGA MENDES

PORTARIA Nº 6.588/2017 de 09 de JANEIRO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VANESSA ALVARENGA MENDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, **VANESSA ALVARENGA MENDES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.01.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58DDD8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 5.567/17 NALZIRA J. KIMAID - CREAS

CONTRATO N.º 5.567/17 - ALUGUEL – NALZIRA JOSE KIMAID

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação n° 05/2017 Processo – 05/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **NALZIRA JOSE KIMAID,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 2-232.881 e CPF n° 171.950.476-87, residente e domiciliada na cidade de Perdões - MG, à Rua João Dias, n° 171, bairro Cruzeiro, doravante denominado **LOCADORA**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, n° 126, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para fins de funcionamento das instalações do Creas (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$951,91(novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)
O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.13.01.08.244.2705.2099.33.90.36 – Ficha – 389.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Fica a partir da data da celebração deste instrumento rescindido qualquer outro contrato de locação de imóvel que vier ter sido celebrado entre o Município e a Locadora.
Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6D601BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO 5.568/17 LATEMP

TERMO DE FOMENTO Nº 5.568/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de Janeiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$32.368,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 04 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83678068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - EXERCÍCIO 2017.

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a realziação do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2017 PARA FINS DE ESTÁGIO
MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG
LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Assessoria Jurídica própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de direito;
- Considerando que o Município de Perdões possui representação Ativa em Passiva em dezenas de processos judiciais capazes de propiciar aos acadêmicos de direito conhecimento as mais diversas áreas do Direito Público em questão;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Direito;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2017 destinado a Admissão de 04 (Quatro) Vagas de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Direito	04 (Quatro)	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quarta – As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em direito das seguintes Faculdades de Direito que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS);
- Universidade José do Rosário Vellano MG (UNIFENAS).

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre **18/01/2017** até **26/01/2017** das 13:00 às 18:00 horas, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em direito originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o primeiro semestre de 2017;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;
Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 20 questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:
- Lei Orgânica do Município de Perdões: 03 (três) questões;
- Constituição da República Federativa do Brasil: 03 (três) questões;
- Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993: 02 (duas) questões;
- Lei Complementar nº 101/00 de 04.05.2000: 02 (duas) questões;
- Código Civil Brasileiro: 02 (duas) questões;
- Código Processo Civil Brasileiro: 03 (três) questões;
- Direito Administrativo Brasileiro: 03 (três) questões;
* Literatura indicada para esta disciplina: Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, Hely Lopes Meirelles.
- Código Tributário do Município de Perdões 02 (duas) questão.

Cláusula Sétima – Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava – Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 02 (duas) horas e serão prestadas às **09:00** horas do dia **31.01.2017** na sede da Escola Municipal Padre Pedro Machado, Bairro Vila Nova, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br,

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de direito que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Experiência Profissional;
2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Direito;
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira – Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Direito e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 31.12.2018.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Assessoria Jurídica Municipal ou outro setor Jurídico em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8139F93D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.529/17-LUTO OFICIAL-SEBASTIAO PAULINO DA SILVA

DECRETO Nº 3.529/17 de 12 de janeiro de 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, o Sr. Sebastião Paulino da Silva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (Três) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A987495A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - PROCESSO 006/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2017. Edital de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e recauchutagem, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 26/12/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, tel (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port. 019/2017.

12/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:272E8243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2016 – Pregão - 055/2016 – Registro de Preço 053/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CERÂMICA PARAPUAN LTDA** – Valor: R$ 147.660,00 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais), destinado à aquisição de manilhas de cerâmica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B2DAD7B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 049/2016 DINPENSA 016/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS - MEI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato referente à contratação de serviço de serviços técnicos de elaboração de PGRSS, pelo período de 17/11/2016 à 16/05/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1AAAE05F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 40 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - Tipo: Maior Desconto por Tabela** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de peças e conjuntos acessórios de veículos automotores, motocicletas e máquinas e equipamentos para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados municipais. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **07/02/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br ..

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:74982AA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 41 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 099//2016 – Tomada de Preço - 009/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – Valor: R$ 129.804,05 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e quatros reais e cinco centavos), destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias urbanas – recapeamento – RECURSOS SEGOV – ESTADO DE MINAS GERAIS. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6630EF16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 42 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090//2016 – Pregão - 051/2016 – Registro de Preço 048/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA** - Valor: R$ 350.895,00 (Trezentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco reais), destinado à aquisição de pneus para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BEA82ECB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 43 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 090//2016 – Pregão - 051/2016 – Registro de Preço 048/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP** - Valor: R$ 3.134,52 (Três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado à aquisição de pneus e câmaras para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:55F0733F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 007/2016 – DINPENSA - 003/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: MARIA RAIMUNDA DA SILVA CEZAR. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato referente à locação de imóvel para acomodação de itens e equipamentos, pelo período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:82762AB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: RAMOS TRANSPORTE LTDA – ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato referente à serviço de transporte de passageiros em veiculo tipo Van mínimo de 14 lugares, pelo período de 10/02/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4BB4E018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: RAMOS TRANSPORTE LTDA – ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o Contrato referente à serviço de transporte de passageiros em veiculo tipo Van mínimo de 14 lugares no percentual de 25% do item n° 02 no valor total de R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9AFBDF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2016.

Processo Licitatório nº 050/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Casa Espírita do Samaritano.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 112, bairro Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total no período de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura: 27/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1F22EB62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016.

Processo Licitatório nº 099/2016 – Dispensa de Licitação nº 035/2016.
Partes: Município de Prata-MG e VICENTE MOREIRA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia – Policia civil, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 446, Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: **01/01/2017 a 31/12/2017**.
Valor: **R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais**.
Valor Total Global: **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) no exercício**.
Data da assinatura: 27/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F741752

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016.

Processo Licitatório nº 149/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Espólio de Adanilton Vilela Santos.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano, situado no município de Prata-MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Centro, para instalação da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$3.940,39 (três mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor total no período de R$47.284,68 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 27/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CBCEEF5B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016.

Processo Licitatório nº 110/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2016.
Partes: Município de Prata-MG e VICENTE CORNÉLIO SOUTO.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do PSF do Bairro Cruzeiro do Sul, nº 1340, Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: **01/01/2017 a 31/12/2017**.
Valor mensal: **R$ R$2.100,00 (dois mil e cem reais).**
Valor total global: **R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), no exercício**.
Data da assinatura: 27/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:465091B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 31/01/2017, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 2.432,00 m² e execução de 465,00m de meio-fio e sarjeta moldados in loco, nas Ruas Souza e Miranda – Bairro Primavera II do Município de Prata/MG, conforme Convênio nº 1491000381/2016/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:573FFD2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 01/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender famílias carentes do município de Prata/MG, conforme Lei Nº 2.161, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Social Básico do Município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E3DE4C53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 02/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento as pessoas carentes do Município de Prata/MG, conforme Lei Nº 2.161, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Social Básico do Município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E6063022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº.008/ 2017

"*Nomeia advogado para exercer funções e dá outras providências...*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

A necessidade de se constituir profissional habilitado para exercer as funções de advogado do Município, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a série de feitos contenciosos e administrativos envolvendo o Município como parte, ou de seu interesse, nas várias instâncias e esferas do judiciário, Tribunais de Contas, Ministério público, e outras repartições públicas ou privadas;

Considerando a inexistência de profissional designado para o mister, e o vínculo do profissional nomeado com a administração, para estes fins;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer as funções de advogado do Município, o Senhor *RENATO MOREIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-MG 51.873, CPF 611 482 296 04,* com poderes amplos para as funções, e para o foro em geral, mais os especiais para representar o Município, junto às várias instâncias e entrâncias do Judiciário Estadual e Federal, Tribunais de Contas do Estado e da União, Ministério Público Federal e do Estado, Receita Federal e demais repartições administrativas públicas, e entidades privadas, podendo apresentar defesa, realizar e concordar com cálculos, peticionar em Juízo ou fora dele, desistir, transigir direitos, fazer e firmar acordos, receber e dar quitações, prestar compromissos, recorrer, substabelecer, com ou sem reservas, reconvir, tirar cópias, aviar incidentes processuais, retirar certidões, dar baixa em cadastros restritivos no interesse do município, desempenhando até o final, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, sempre no interesse e defesa do Município, e fins do *art. 75, II, do Código de Processo Civil.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 11 de janeiro de 2017

JOSÉ LUCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E135A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017.

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º – Nomear para o Cargo de Chefe da Divisão de Educação**, Rozelia Geralda de Oliveira**, CPF: 049.053.326-48, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997, da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009 e da Lei Municipal n° 1.176/2013, de 01.02.2013.
Art. 2º – A servidora acumulará temporariamente suas funções com o Cargo de Chefe da Divisão de Cultura, símbolo de vencimento C3, sem acumulo de remuneração.
Art 3º – A servidora nomeada poderá optar pela remuneração do cargo efetivo se for o caso.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2017 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral aos 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4EA01A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"EXTINGUE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal bem como em simetria ao texto Constitucional do Art. 84,VI,"b" decreta:

Art1º - Fica Extinto o Cargo de Secretário Municipal de Governo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Recreio, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:BED27121

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº47 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ENCARREGADOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**, Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de ENCARREGADOS , os senhores:
.OCIMAR PAULINO XAVIER DA FONSECA
.RICELE AUGUSTO LOPES
.TIAGO FERREIRA
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:766419F3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº48 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ENCARREGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**,Exmo. Sr. José Maria André de Barros,**no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para os cargos de ENCARREGADA , a senhora:
.NELSIANA DE ASSIS SILVA
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:7CC21E1A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº49 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Recreio**, Exmo. Sr. José Maria André de Barros,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL O SR. JUAREZ DE PAIVA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:55FBD5A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de diversos setores deste município, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Administração, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°022 de 02 de Janeiro de 2017 e consistirá de 02 (DUAS) etapas para todos os cargos, qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos e entrevista valendo 100 (cem pontos).
1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 06 (SEIS) meses prorrogável por igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio – MG.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação nas etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 17 de janeiro de 2017** das **12h00min as 17h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio n° 126, Centro, Recreio-MG.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA / AULAS SEMANAIS**	**VENCIMENTOS / VALOR HORA AULA R$**	**VALOR INSCRIÇÃO R$**	**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS**
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	**02**	**Hora/aula**	**R$ 18,53**	**R$ 50,00**	**Superior na área de Atuação.**
PROFESSOR I	**11**	**25 horas semanais**	**R$ 1.334,78**	**R$ 50,00**	**Curso de Magistério do Ensiono Médio**
PROFESSOR DE	**02**	**HORA/AULA**	**R$ 18,53**	**R$ 50,00**	**Superior na área**

EDUCAÇÃO FÍSICA					**de Atuação.**
PROFESSOR DEARTES	**01**	**HORA/AULA**	**R$ 18,53**	**R$ 50,00**	**Superior na área de Atuação.**
PROFESSOR DE HISTÓRIA	**01**	**HORA/AULA**	**R$ 18,53**	**R$ 50,00**	**Superior na área de Atuação.**
PEDAGOGO	**02**	**25 H. SEMANAIS**	**R$ 1.742,14**	**R$ 50,00**	**Curso de Pedagogia completo.**
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	**02**	**20 H. SEMANAIS**	**R$ 1.771,19**	**R$50,00**	**Curso Superior Completo Farmácia / Bioquímico.**
PSICÓLOGO	**02**	**30H SEMANAIS**	**1.674,86**	**R$ 50,00**	**Curso superior completo em Psicologia com registro no órgão de classe.**
ASSISTENTE SOCIAL	**02**	**30 H SEMANAIS**	**R$ 1.339,88**	**R$ 50,00**	**Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.**
AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE	**07**	**40 H. SEMANAIS**	**R$ 1.014,00**	**R$ 30,00**	**Ensino Fundamental Completo.**
AGENTE DE SAUDE	**03**	**40 H. SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$ 30,00**	**Ensino Fundamental Completo..**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**10**	**40 H. SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$ 30,00**	**Ensino Fundamental Incompleto. 4ª Série.**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**05**	**40 H SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$ 30,00**	**Ensino Médio Completo, Curso técnico de enfermagem e Registro no COREN.**
MÉDICO CLÍNICO DO ESF	**01**	**40 H. SEMANAIS**	**R$ 7.563,29**	**R$100,00**	**Ensino Superior em Medicina. Registro Regular no CRMMG**
DENTISTA DO ESF	**02**	**40 h. SEMANAIS**	**R$ 3.233,02**	**R$100,00**	**Ensino Superior em Odontologia. Registro Regular no CROMG**
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	**01**	**40 H SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$50,00**	**Médico Completo com curso técnico de Higiene Dental.**
SERVENTE ESCOLAR	**07**	**40 H. SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$30,00**	**Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizada)**
NUTRICIONISTA	**02**	**20 H. SEMANAIS**	**R$ 1.398,38**	**R$50,00**	**Curso Superior Completo de Nutricionista.**
MOTORISTA "D"	**08**	**40 H SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$30,00**	**Ensino Fundamental Completo . CNH tipo D**
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESCOLARES	**05**	**30 H. SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$30,00**	**Ensino Médio.**
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	**02**	**40 H. SEMANAIS**	**R$ 937,00**	**R$30,00**	**Fundamental Completo.**

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.199, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	Prestar serviços de psicologia noCRAS e atender as especificações que venham a ser exigidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ASSISTENTE SOCIAL	Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	Prestar serviço na área de assistência e de desenvolvimento das politicas públicas de saúde, atuando na mobilização da população em multirões, na mobilização para as realizações das conferências municipais e reuniões.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria das unidades da Prefeitura Municipal ou espaços públicos.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo
MOTORISTA "D"	Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias transportando pessoas e materiais.
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal
NUTRICIONISTA	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.
DENTISTA DO ESF	Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, no Programa da Saúde da Família, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos munícipes.
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em Higiene Bucal.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.
PEDAGOGO	Desenvolver atividades pedagógicas em geral visando a melhor qualidade do ensino oferecido pelo município e a integração da escola com a comunidade.
PROFESSOR I	Ministrar aula para alunos de escola municipal de 1ª a 4ª Série com o objetivo de transmitir conhecimento. Propiciar a formação integral como cidadão crítico, consciente e participativo.
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESCOLARES	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e pedagógica na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ARTES/ HISTÓRIA/ INFORMÁTICA	Prestar trabalho qualificado de magistério, no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolver atividades de formação técnica e humana dos alunos.
SERVENTE ESCOLAR	Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela administração municipal.
MÉDICO CLÍNICO DO ESF	Prestar serviços de atendimento médico de acordo com as exigências da Estratégia de Saúde da Família, na unidade designada pela administração.
AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE	Prestar trabalho qualificado, desenvolvendo atividades para prevenção da dengue.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone para contato.
D) Deposito identificado(CPF do Candidato) da taxa de inscrição no Banco Itaú Agencia 3067 Conta Corrente 016-0 . Não serão considerados válidos os depósitos realizados em equipamentos de auto-atendimento.
6.2. A**prova objetiva** será aplicada a todos os cargos no dia**24 de janeiro de 2017, às 10h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.
6.2.1. Considerar-se-ão Classificados aqueles que atingirem 50% de acerto na prova escrita.
6.3 A Entrevista será realizada somente para os candidatos que atingirem 50% de êxito na prova escrita. Sendo que está acontecerá no dia 28/01/2017 às 13h00min na Sede do CRAS – Avenida Osvaldo Alvim SN- Sebastião Dadu Arruda –Recreio Minas CEP:36740-000 – Anexo ao Pátio de Exposição.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		NÍVEL SUPERIOR- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS CONSTANTES DA GRADE CURRICULAR BÁSICA DO MEC PARA FORMAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR. NA CATEGORIA DE REFERENCIA.
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
ENTREVISTA	100 PONTOS	ENTREVISTA PESSOAL
TOTAL DE PONTOS	200 PONTOS	

7.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado após a prova escrita.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos na prova escrita e na entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior pontuação na classificação final;
B) maior idade;
C) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias uteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antonio, n° 126, Centro, Recreio-MG.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio-MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional.
Apresentar acúmulo de cargo (candidatos inscritos para os cargos de professor).

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.
14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:
14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.
14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.
14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 16/01/2017 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG, das 12h00min às 17h00min.
14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.

14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documento;
e) não observar o período de entrega dos documentos.
14.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
14.5. A partir do dia 18/01/2017, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio e no endereço eletrônico
www.recreio.mg.gov.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.
14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 20/01/2017.
14.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.15.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA
Presidente da C.P. Processo Seletivo

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2017

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:
_____

Recreio, Minas Gerais, _____de_____2017.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, ____de_____2017.

_____
Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:8D4296C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1610/2017

LEI Nº1610 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 .

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Segurança pública de Minas Gerais - Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) - para estabelecimento de condições de cooperação mútua visando aperfeiçoar os serviços de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Governo do Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais sobre cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Recreio-MG.
Parágrafo 1º – Os encargos recíprocos serão estabelecidos de acordo com o que for convencionado entre as partes, no convênio que firmarem.
Parágrafo 2º - Pelo contrato de convênio disposto neste artigo fica autorizado o Município repassar o valor global de R$ 34.800,00 para o corrente ano.
Parágrafo 3º – Os recursos necessários ao atendimento do convênio mencionado no caput deste artigo serão reajustados anualmente, consignados no orçamento do Município, de acordo com as necessidades.
Artigo 2º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias para fiel execução das atividades de policiamento no Município.
Artigo 3º – As despesas necessárias à execução dessa Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.
Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio-MG, 09 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:80B8FF2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 080/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, dá ao Procurador Jurídico Municipal a mesma estrutura hierárquica de secretário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Recreio aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Equipara-se o Procurador Jurídico Municipal aos Secretários Municipais.

Art. 2º Equipara-se o vencimento do Procurador Jurídico Municipal ao vencimento de Secretario Municipal.

Art. 3º Fica alterado a Atribuição do Cargo Técnico de Serviços escolares que passa a vigorar com a seguinte redação " Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e pedagógica na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica alterado o quantitativo de Vagadas do Cargo que trata o art. 3º para o numero de dez vagas conforme tabela exemplificativa abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESCOLARES	05 (CINCO)	05(CINCO)	10(DEZ)

Art. 5º As vagas de que trata o artigo anterior são de provimento do quadro efetivo de funcionários, com ingresso mediante Concurso Público.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:0608558F

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA 004/2017

Dispõe sobre a nomeação do servidor do Cargo de Supervisor de Seção da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE – Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o funcionário LEONARDO DE SOUZA PINA , ao Cargo de Supervisor de Seção da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE de Recreio , MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:8687A1BB

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
ADITAMENTO Nº 001/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2017.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA.

DATA: 02/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 710,00 (setecentos e dez reais) MENSAIS
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:D0417B4B

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
ADITAMENTO Nº 002/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 002/2017.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS PROGRAMAS: FOLHA DE PAGAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, REQUERIMENTOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DÍVIDA ATIVA E LINK DE AUTO ATENDIMENTO.

DATA: 02/01/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 2.733,72 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

MGF - INFORMÁTICA LTDA.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:4ED2214F

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Recreio aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural na estrutura administrativa do Município de Recreio.

Art. 2º A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural tem por atribuições as seguintes:

I - a gestão centralizada dos processos de análise, aprovação, licenciamento e vistoria de projetos que visem o desenvolvimento rural do município e a manutenção das estradas, bem como dos equipamentos da área rural.
II – fomentar o desenvolvimento rural instalando a infraestrutura básica para execução das atividades do campo.
III – Criar e manter patrulhas moto-mecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais destinados a abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, prioritariamente, atender ao pequeno produtor.
IV – Fornecer, observando o princípio da reserva do possível, insumos, máquinas, retroescavadeira, trator, patrol, caminhões, para utilização em propriedades rurais, implementos, mudas e sementes.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural autorizada a utilizar funcionários das Secretarias do Município, os quais serão relotados ou cedidos através da Coordenação de Seleção e ingresso da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A estrutura patrimonial da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural será constituída através de equipamentos e recursos materiais provenientes de outros órgãos do executivo Municipal, por meio de cessão ou permuta.

Art. 5º As dotações orçamentárias para a criação da presente secretaria serão realocadas no seguinte sentido:

I - Fica aberto o credito especial para o exercício de 2017, no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural
02.016. 20 – Agricultura
02.016.20.606 – Extensão Rural
02.016.20.606.0018 – Programa Desenvolvimento Rural
02.016.20.606.0018.2880 – Manutenção do Desenvolvimento Rural
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais 17.600,00
339030 – Material de Consumo 50.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 50.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .. 30.000,00
Total 247.600,00

II – Como recursos para abertura do credito orçamentário de que trata o inciso anterior, serão utilizadas as seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.013 – Secretaria Municipal de Governo
02.013. 04 - Administração
02.013.04.122 – Administração Geral
02.013. 04.122.0021 – Administração
02.013. 04.122.0021.2011 – Manutenção dos Serviços Administrativos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais 17.600,00
339030 – Material de Consumo 3.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 3.000,00
Subtotal 103.600,00
02.007.12.361.0042.1008.449051 – Obras e Instalações 40.000,00
02.007.15.451.0058.1013.339030 – Material de Consumo .. 80.000,00
02.007.15.451.0060.1015.449051 – Obras e Instalações 24.000,00
Subtotal 144.000,00
Total 247.600,00

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:CEF87D6B

SETOR JURÍDICO
DECRETO 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DE RECREIO - UFR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 293 da Lei Complementar n.º 36, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único: A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual oficial vigente no mês de janeiro de 2017, no importe de 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Recreio, MG, 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:A33C11D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 003/2017 - PAL N.º 063/2016 - Pregão Presencial N.º 033/2016. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmitex para o exercício de 2017. Valor Global da Ata: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Contratados: Maria Antonia Barbosa do Carmo 04009171650 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.981/0001-78, com sede na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº. 20, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, referente aos itens 01 e 02. Valor: R$ 15.600,00; Jose Ribeiro Neto 46971386604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.405/0001-40, com sede no Distrito de Santana do Deserto, S/N – Bairro Centro – Rio Doce-MG – CEP: 35.442-00, referente ao item 03. Valor: R$ 9.000,00; Rogerio Matos Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.047/0001-35, com sede na Rua Senador Antonio Martins, nº. 65 a 85, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-017, referente ao item 041 Valor: R$ 15.800,00.

Rio Doce, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:362CCCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 021/2017- RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 11/2017

PORTARIA Nº. 021 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Retifica os incisos I e II do Artigo 3º da Portaria n° 011, de 05 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, por erro material, os incisos I e II, do artigo 3º da Portaria n° 011/2017, de 05 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...) I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município de Rubelita/MG;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município de Rubelita/MG, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:25695531

GABINETE
PORTARIA Nº. 022 - REVOGA PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

PORTARIA Nº. 022 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga as Portarias nº 126 (Refiticada) e 133, de 16 de novembro de 2016 e de 29 de novembro de 2016, respectivamente, que nomearam candidatos classificados além do limite de vagas, estabelecido no Edital nº 01/2014, do Concurso público realizado pelo Município de Rubelita/MG; e exonera os servidores relacionados, abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 3º da Carta Magna estatui com um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, bem assim que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

Considerando que, consoante enunciado do artigo 37 da Constituição Cidadã, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; eu que *a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos*, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o artigo 92 da Lei Orgânica Municipal preconiza que a Lei Municipal, instituidora do regime jurídico e planos de carreira dos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas, atenderá aos princípios que lhe são assegurados pela Constituição da República, pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros, que vierem a ser estabelecidos pelo Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG, estabelece em seu artigo 11 que *a nomeação para cargo efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de sua validade;*

Considerando que o Edital é a Lei do concurso público e que aquele estabelece as normas garantidoras da isonomia de tratamento e igualdade de condições no ingresso ao serviço público;

Considerando que o **Edital do Concurso Público nº 01/2014, no seu Anexo I – Especificação dos cargos e vagas - é cristalino ao enumerar o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, assim descriminadas: 10 - vagas totais; 09 - vagas gerais; 01 - vagas reservadas**;

Considerando que não ofende direito líquido e certo, o ato administrativo que torna sem efeito as disposições de ato administrativo antecedente, ilegal e irregular, uma vez que o aquele não reconhece a validade da nomeação e posse de candidatos que não preenchem os requisitos exigidos no Edital do Concurso, uma vez que classificados além do limite de vagas anunciadas no referido certame de ingresso no serviço público municipal;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que todos os candidatos, especificamente os nomeados para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portarias nº 126 (Retificada) e 133, respectivamente, de 16 e 29 de novembro de 2016, **são os classificados além do limite de vagas do Edital do Concurso Público nº 01/2014;**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos das Portarias nº 126 (Retificada) e nº 133, respectivamente, de 16 e de 29 de novembro de 2016, que nomearam os candidatos relacionados, abaixo, e, via de consequência, tornar nulos os termos de posse de referidos candidatos, quais sejam: **os nomeados pela Portaria Retificadora nº 126/2016 (retificada)**: EVA BATISTA GUSMÃO; LUCIANE ROCHA LOURENÇO; MARIA LUCILENE RIBEIRO RODRIGUES; ADENICIO PEREIRA CARDOSO; MARIA ENI DE ALMEIDA; IRENE DE AMORIM MENDES; MARLETE DIAS MEDINA; CLEIDE PEREIRA FRANCA SANTOS; JESUSALEIA BRAND FERREIRA; ZÉLIA MADALENA DE ALMEIDA; JOÃO BATISTA FRANCISCO XAVIER; VANESSA APARECIDA ALBINO; AGTON RODRIGUES SANTOS; ANA XAVIER DE OLIVEIRA; LAUDENICE TOLENTINO DE OLIVEIRA; RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA; LARA SANTANA FRANCO; MARIA SILVANA XAVIER DE OLIVEIRA; VANDERLANDIA DIAS DE SOUZA; FABIO JUNIO BATISTA FRANCO; GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES; LAURA PEREIRA JARDIM; EDINA ROSA DE OLIVEIRA; CLEITON COSTA; ELIANE PEREIRA DOS SANTOS; SALVINA DE SOUZA RABELO; MARIA DE FÁTIMA SILVA; **os nomeados pela Portaria 133/2016**: ADERLANDE RODRIGUES DE SOUZA; LEIDE DE JESUS FERREIRA.

Art. 2º - Exonerar os servidores relacionados, abaixo, nomeados pelas Portarias 126/2016 e 133/2016, respectivamente, uma vez que revogados os efeitos de referidas Portarias: **os nomeados pela Portaria Retificadora nº 126/2016 (retificada)**:EVA BATISTA GUSMÃO; LUCIANE ROCHA LOURENÇO; MARIA LUCILENE RIBEIRO RODRIGUES; ADENICIO PEREIRA CARDOSO; MARIA ENI DE ALMEIDA; IRENE DE AMORIM MENDES; MARLETE DIAS MEDINA; CLEIDE PEREIRA FRANCA SANTOS; JESUSALEIA BRAND FERREIRA; ZÉLIA MADALENA DE ALMEIDA; JOÃO BATISTA FRANCISCO XAVIER; VANESSA APARECIDA ALBINO; AGTON RODRIGUES SANTOS; ANA XAVIER DE OLIVEIRA; LAUDENICE TOLENTINO DE OLIVEIRA; RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA; LARA SANTANA FRANCO; MARIA SILVANA XAVIER DE OLIVEIRA; VANDERLANDIA DIAS DE SOUZA; FABIO JUNIO BATISTA FRANCO; GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES; LAURA PEREIRA JARDIM; EDINA ROSA DE OLIVEIRA; CLEITON COSTA; ELIANE PEREIRA DOS SANTOS; SALVINA DE SOUZA RABELO; MARIA DE FÁTIMA SILVA; **os nomeados pela Portaria 133/2016**: ADERLANDE RODRIGUES DE SOUZA; LEIDE DE JESUS FERREIRA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:5757DE43

GABINETE
PORTARIA Nº. 023/2017- NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 023 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **APARECIDO RODRIGUES PEREIRA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade n° 4.619.555-8 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 641.414.979-91 para o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:FDA242AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 085/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 063/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 085/2016
Contratada: Atenas Eventos Esportivos Ltda- ME
Objeto: Acréscimo de serviços
Valor Estimado: R$ 3.650,00
Data: 01/12/2016

Santa Bárbara, 06/01/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9C02C9FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 009/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/17**. Menor preço global por lote. Objeto: registro de preços para aquisição de uniforme escolar. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/01/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/01/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2E928750

CONTROLADORIA
CANCELAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COOPERADO: GRUPO RESGATE EMERGENCIAL VOLUNTÁRIO DA ESTRADA REAL, associação estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, Parque Recanto Verde - Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000.

Fica revogado o termo de cooperação celebrado entre o Município de Santa Bárbara e o Grupo de Resgate Emergencial Voluntário da Estrada Real.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:99AB1768

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2017, 12 DE JANEIRO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO**, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 25 de janeiro de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dia de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Mota nº 10, Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.3. O(a) candidato(a) interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:
1.4. Documentos obrigatórios para inscrição:
- Ficha de inscrição – Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário – ACT – preenchida e assinada.
- Cópia de CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia de certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Cópia e original do diploma de Graduação em Psicologia, ou documento equivalente;
- Cópia e original da carteira de identificação CRP/MG- Conselho Regional de Psicologia;

Código	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário - R$	Qualificação Exigida
1	Psicólogo	01	20	2.733,35	Formação de Nível Superior em Psicologia e registro no CRP.

1.5. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao(a) inscrito(a) o respectivo comprovante de inscrição. O(a) candidato(a) deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.6. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do(a) candidato(a) através de instrumento público de procuração.
1.7. Cada candidato(a) não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.
1.8. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do(a) candidato(a) e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
1.9. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.9. O(a) Candidato(a) que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1. São requisitos para a inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.
2.2. São requisitos específicos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir diploma de curso superior em Psicologia;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRP.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO:
3.1 Será considerado como melhor classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Pontos	Títulos
15	Mestrado ou Doutorado
10	Especialização na área especifica de atuação (Pós Graduação)
5	Experiência profissional no CRAS ou CREAS.
02	Curso de aperfeiçoamento na área específica de atuaçãoaté 50 horas.
04	de 51 horas até 100 horas
06	de 101 horas até 150 horas
08	de 151 horas até 200 horas
10	acima de 200 horas
01 ponto por tempo de serviços prestado em qualquer órgão da administração pública no exercício da função de psicólogo ou na rede de atendimento privada, como: Ongs, Entidades filantrópicas e afins. (1 ponto por cada ano de serviço).	

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo (psicólogo).
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao(a) candidato(a) que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo(a) candidato(a), vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.5.1. Os títulos de Especialização na área (Pós graduação), Mestrado e Doutorado, não serão pontuados cumulativamente, prevalecendo apenas o título de maior pontuação.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá examinar a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação do(a) candidato(a) considerado apto. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
3.10. O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.
3.10.1. Os recursos deverão ser protocolizados na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Mota nº 10, Centro, Santa Bárbara – MG, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:
4.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.
4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o(a) candidato(a) 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.
4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.4. O(a) contratado(a) perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5. A jornada de trabalho do(a) candidato(a) convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6. No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.
e) Certidão Negativa de débito perante o conselho de classe;
4.7. O(a) candidato(a) convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o(a) contratado(a) para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o(a) contratado(a) para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do(a) candidato(a) melhor classificado(a) surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará o(a) candidato(a) para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. **A submissão do(a) candidato(a) ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. O(a) candidato(a) deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.
5.4. O(a) candidato(a) poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.5. Caso o(a) candidato(a) não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social, H. e Emprego

Publicado o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/17

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Candidato(a): _____ Data de nascimento: ____/___/____
Telefone de contato: (_____) - _____ CPF: _____ CI:

_____ Endereço:_____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____ UF: _____ CEP: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO:

Código	Cargo	Qualificação mínima obrigatória
001	Psicólogo	Formação Nível Superior em Psicologia e registro no CRP

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda, que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de janeiro de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:42F0CB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 020/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 025/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 003/PMSR/2016. Objeto: **"FORNECIMENTO DE PNEUS, INSUMOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS NECESSÁRIOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO" – CNPJ nº 00.645.884/0001-31**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:4B3A1191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 4º termo aditivo ao contrato 013/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 008/PMSR/2014 modalidade Carta Convite 003/PMSR/2014. Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA DESENVOLVER AS FERRAMENTAS LEGAIS PARA AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS. ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. PROMOVER AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. DESENVOLVER PLANO DE AÇÕES PARA MELHORIA EFETIVA NA FISCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. CONSULTORIA JURÍDICA COM FOCO EM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DO DIREITO CIVIL, PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E URBANÍSTICO. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS ATINENTES À ESPÉCIE. MINUTAS DE ESCRITURAS E TERMOS ADMINISTRATIVOS."** – Contratado: **THIAGO LEAL PEDRA – OAB/MG 126.124**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D794EE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 010/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 009/PMSR/2014 modalidade Pregão Presencial 002/PMSR/2014. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TENDO EM SEU QUADRO CONTADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA SER O RT DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS CONTÁBEIS/FINANCEIRO E FISCALIZADORES, COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARAS OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PESSOAL E RH, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, FROTAS, PATRIMÔNIO E TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA".** – Contratado: **ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE - ME – CNPJ: 11.428.439/0001-36**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1807801D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/PMSR/2014

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 018/PMSR/2014 oriundo de procedimento licitatório 024/PMSR/2014 modalidade Carta Convite 008/PMSR/2014. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE A.R.T. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS".** – Contratado: **SAMUEL VICTOR MAIA NASCIMENTO – CREA-MG 168.661.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5133FC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2017/Pregão Presencial nº 001/2017/Registro de Preço nº 001/2017contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@pmsaa.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 26/01/17, às 09hs00min.O Edital estará disponível na página:
www.pmsaa.mg.gov.br. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:C7CB4285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº. 65/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015, CONTRATADA:EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PUBLICADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO 1885: ONDE SE LÊ, ADITANDO O VENCIMENTO PARA 17 DE ABRIL DE 2017. LEIA SE:ADITANDO VENCIMENTO PARA 12 DE ABRIL DE 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4968CF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 03/2017 EDITAL Nº. 03/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017, Tipo Menor Preço Item referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município durante todo o ano letivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: 25/01/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antonio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0517DDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 016/2017

DECRETO N.º 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2.º - Designar, como membro titular e Presidente, o servidor MÁRIO MARCIANO SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.243.566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 029.837.346-76.

Artigo 3.º - Designar, como membro titular e Secretária, a servidora JOYCE PIRES SILVA DUMONT, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.192.978 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 069.551.406-71.

Artigo 4.º - Designar, como membro titular, a servidora GLEISEMARA HÉLIDA LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.294.778 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 070.209.666-08.

Artigo 5.º - Designar, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação os servidores JULIANA DOS SANTOS LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-8.067.536 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.614.386-06; PAULO CÉSAR PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.339.924 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.888.296-53; TAÍSA CÂNDIDA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-15.570.995 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.602.766-12.

Artigo 6.º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Artigo 7.º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Artigo 8.º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Artigo 9.º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Artigo 10.º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Artigo 11.º - O Presidente e o Secretário da Comissão Permanente de Licitação em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste instrumento.

Artigo 12.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C8EAF6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 017/2017

DECRETO N.º 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar, como Pregoeiro, com competência para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, métodos presencial e (ou) eletrônico, no âmbito da Administração Municipal, o servidor MÁRIO MARCIANO SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.243.566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o registro de n.º 029.837.346-76.

Artigo 2.º - Designar, como integrantes da Equipe de Apoio os servidores JOYCE PIRES SILVA DUMONT, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.192.978 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 069.551.406-71, GLEISEMARA HÉLIDA LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.294.778 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o registro de n.º 070.209.666-08.

Artigo 3.º - Designar, como membros suplentes da Equipe de Apoio os servidores JULIANA DOS SANTOS LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-8.067.536 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.614.386-06; PAULO CÉSAR PIRES, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.339.924 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.888.296-53; TAÍSA CÂNDIDA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-15.570.995 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.602.766-12.

Artigo 4.º - São atribuições do Pregoeiro o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração da ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Artigo 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

Art. 6.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:5850879F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 091/2016, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2016, DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG". LICITANTES: CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP com o valor total de R$ 187.385,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais), DÉCIO GONÇALVES JÚNIOR - ME com o valor total de R$ 50.205,50 (cinqüenta mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos), FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com o valor total de R$ 57.592,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), IZONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME com o valor total de R$ R$ 313.839,90 (trezentos e treze reais e noventa centavos), ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP com o valor total de R$ 106.794,85 (cento e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) COM O VALOR TOTAL DE 715.817,25 (SETECENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SÃO GOTARDO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO SEKITA.
Prefeito
SEIJI

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:51E9A840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002-003-004-005-006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG"**. LICITANTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 - CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP com o valor total de R$ 187.385,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017 - DÉCIO GONÇALVES JÚNIOR - ME com o valor total de R$ 50.205,50 (cinqüenta mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com o valor total de R$ 57.592,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - IZONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME com o valor total de R$ R$ 313.839,90 (trezentos e treze reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP com o valor total de R$ 106.794,85 (cento e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos): DE 12/01/2017 ATÉ 12/01/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6E7152F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João da Ponte, Processo Licitatório nº 005/2017 – Pregão Presencial SRP nº 002/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, utensílios domésticos e outros. Abertura

dia 25.01.2017 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo email licitacao_pmsjponte@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte - MG, 12/01/2017.

DANIELA MENDES SOARES,
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:2C2299B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João da Ponte, Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial SRP nº 003/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP. Abertura dia 30.01.2017 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo email licitacao_pmsjponte@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte – MG. 12/01/2017.

DANIELA MENDES SOARES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:B024DE38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João da Ponte, Processo Licitatório nº 007/2017 – Pregão Presencial SRP nº 004/2017, torna publico, o aviso de licitação, aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender a frota de veículos desta Prefeitura. Abertura dia 31.01.2017 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo email licitacao_pmsjponte@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte – MG. 12/01/2017.

DANIELA MENDES SOARES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:1BCC5D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.260 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.260

Exonera Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando** o pedido formulado pela servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, protocolo nº. 012/GRH, datado de 09/01/2017, versando sobre o pedido de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Cristiane Ferreira Babuska**, nomeada pelo Decreto nº. 1.514 de 29/01/2001, das atribuições do cargo de **"Professor I"**, **Símbolo CE-VIII**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, a partir de 01/02/2017.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:45AE41A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.261 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 6.261

Nomeia Coordenadora Administrativa e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Srª. ANA PAULA MARQUES FERRAZ,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Administrativa", Código "CA"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos**".

Art.2º Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DEC39003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.262 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

DECRETO Nº 6.262

Exonera Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o **Sr. ERICH MATHIAS DE OLIVEIRA,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura", Código "SMTEC"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B93133C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.263 EXONERA GERENTE ADMINISTRATIVA.

DECRETO Nº 6.263

Exonera Gerente Administrativa.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a **Srª. GIOVANNA MIRANDA RANGEL,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativa", Código "GA"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:08549161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.264 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

DECRETO Nº 6.264

Nomeia Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE PAIVA FRADE,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura", Código "SMTEC"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:49C0A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.265 NOMEIA DIRETOR DE CULTURA.

DECRETO Nº 6.265

Nomeia Diretor de Cultura.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que o nomeado permanecerá no cargo permanentemente, conforme decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. ERICH MATHIAS DE OLIVEIRA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Cultura", Código "DCU"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto 6.252 de 02/01/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:50928514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.266 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 6.266

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que a nomeada permanecerá no cargo permanentemente, conforme decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Srª. GIOVANNA MIRANDA RANGEL,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Desenvolvimento Social", Código "SMDS"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto 6.246 de 02/01/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD292979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.267 DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

DECRETO Nº 6.267

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no §4º, do artigo 71, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que estabelece que a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal, observará o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, tendo como data base o mês de janeiro, de acordo com a variação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses do exercício anterior ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção, **considerando** o estabelecido no §4º, do Artigo 71, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido, conforme o artigo 37, X, da Constituição Federal, c.c. o estabelecido no §4º do artigo 71, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, nos valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constantes das tabelas salariais, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado em 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento).

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art.2º. Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no mesmo índice citado no artigo 1º, deste Decreto.

Art.3º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento de 2017.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 6.219 de 29/12/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B402A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.268 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.268

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.92.00.2.06.01.10.302.0004.2.0073	00.01.49	00.01.02	R$ 6.600,06
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	
3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0021.2.0093	00.01.29	00.01.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO CRER-SER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076	00.01.02	00.01.55	R$ 1.000,00
APOIO E DIAGNÓSTICO	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
TOTAL			**R$ 8.600,06**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de janeiro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BA01338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.294 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.294

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 15475 de 04/01/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal; **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que a Prefeita compete a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Ricardo de Mattos**, ocupante do cargo de **"Técnico em Enfermagem"**, Símbolo **"CE-IX"**, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B24861F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.258 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.267,04

DECRETO Nº 6.258

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.267,04 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.267,04 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - -- - - R$ 1.604,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.604,00
Total da Unidade 7 - - -- - - - R$ 1.604,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- - - - -- -- R$ 2.090,00
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - R$ 8.681,00
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF-- - - - -- - - - - - R$ 12.892,04
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 23.663,04
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - R$ 23.663,04
Total Geral - - - - - R$ 25.267,04

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social -- - - - R$ 1.604,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.604,00
Total da Unidade 7 - - - - - R$ 1.604,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - FUNDO Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -R$ 8.681,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8.681,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.258
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - R$ 14.982,04
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 14.982,04
Total da Unidade 8 - - - - - - - R$ 23.663,04
Total Geral - - - - - - R$ 25.267,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D773D3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LOCAÇÃO 011/ 2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 011/2016. Objeto:Locação de imóvel situado na Avenida Oliveira Rezende, 887, Bráz, destinado as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, pelo período aproximado de 12 (doze) meses, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 09/01/2017 a 31/12/2017. Valor mensal R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

São Sebastião do Paraíso, 09 de janeiro de 2017.

Locador:
CARMO PACHOINI.

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A7489BAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LOCAÇÃO 012/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 012/2016. Objeto: **locação de imóvel situado na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e demais conveniados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses**, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017. Valor mensal R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Valor total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

São Sebastião do Paraíso, 05 de janeiro de 2017.

Locadores:

GEOVANE PEREIRA DA SILVA e

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:04A7D6A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISP 010/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 010/2016. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Pimenta de Pádua, 924, Centro, neste município, destinado às instalações da "Secretaria Municipal de Educação", que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 12 (doze) meses, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2017.

Locadores:

THALES GUILHERME PAULA,

THÁSSIA GEOVANA PAULA e

AZARIAS FAUSTINO DE ASSUMPÇÃO – SPÓLIO.

Locatário:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:537F9DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO E EXTRATO DE CONTRATO (PROCESSO 003/2017 - DISPENSA 003/2017)

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar publicação de Editais e demais atos de Licitação no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Diário Oficial da União durante o primeiro mês do ano de 2017 **Contratada:** W & M PUBLICIDADE LTDA EPP **Número do Contrato** 001/2017 **CNPJ:** 01.527.405/0001-45 **Valor do Contrato:** R$ 4.473,00 (Quatro Mil quatrocentos e Setenta e Três Reais) **Vigência:** 02/01/2017 até 31/01/2017.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:EE77C2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 011/2017, INEXIGIBILIDADE 011/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e profissionais em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para os três primeiros meses do ano de 2017 **Contratada:** ADPM Administração Pública para Municípios LTDA **CNPJ:** 02.678.177/0001-77 **Valor do Contrato:** R$ 36.450,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) **Vigência:** 02/01/2017 até 31/03/2017.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:9C990297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 007/2017, DISPENSA 004/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de salva-vidas durante o primeiro mês do ano de 2017 **Contratada:** Christian Ricardo Ferreira 12485505608 **CNPJ:** 26.802.671./0001-60 **Valor do Contrato:** R$ 1000,00 (Mil Reais) **Vigência:** 02/01/2017 até 31/01/2017.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:776696FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO AO PROCESSO 217/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A COPYCENTRO LTDA - EPP

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA, PARA CÓPIA E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS E SCANNER PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2016,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 217/16,** modalidade **Pregão 76/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e

CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração das **cláusulas décima primeira** do **contrato 788/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 217/16,** modalidade **Pregão 76/16**,, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 12/05/16 até 31/12/16 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 30/12/16 até 31/01/17 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:6E03DAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS E A ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA EQUILIBRIO DO IPSV, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista de que se trata de processo licitatório sem conclusão por razoável dúvida na capacidade de execução do objeto e pelo proveito econômico já que a recuperação de créditos em previdências com cálculo atual deficitário ocorre por mero abatimento do déficit.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E79C5311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/16

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Atemto – Assessoria Técnica em Medicina do Trabalho . **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Mariana da Silva Aveiro, CPF 068.361.086-42. **Processo**: Pregão 020/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B41F92EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/16

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Eclipse Assessoria em Rede e Computadores . **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Fábio Oliveira de Almeida, CPF 054.163.426-76. **Processo**: Pregão 006/16..

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F016B57D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/13

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sérgio Humberto Guimarães. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017. **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Sérgio Humberto Guimarães, CPF 661.190.146-91. **Processo**: Concorrência 004/2013

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:413CF82A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Biotec Análises e Consultoria Ambiental Eireli. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Vanessa da Silva Alves Borba, CPF 013.501.926-51. **Processo**: Pregão 016/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C98A0B89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Prest Med S/C Ltda, CNPJ 07.891.902/0001-04. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Arnaldo dos Santos Matos, CPF 755.462.566-72. **Processo**: Pregão 012/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2893BAB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércios S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 à 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Rodrigo Salzano, CPF 275.428.558-08. **Processo**: Pregão 010/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:149379B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércios S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56. **Objeto:** reajuste qualitativo do valor do benefício de Ticket Alimentação aos servidores municipais para R$ 114,33 (art. 65, § 8º da lei 8.666/93). **Vigência**: 10/01/2017 à 31/12/2017. **Data da assinatura**: 10/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Rodrigo Salzano, CPF 275.428.558-08. **Processo**: Pregão 010/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:51C6EE9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.449.992/0001-64. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Tânia Rosa Campos e Carlota Braga de Assis, CPF 007.615.946-98. **Processo**: Pregão 004/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FE1E083D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/13

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e a empresa Atri Consultoria e Assessoria em Projetos Ltda ME, CNPJ 10.755.828/0001-03. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Fernanda Beatriz da Silva Pereira, inscrito no CPF 047.069.286-30. **Processo**: Pregão 013/13.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8D5B7E3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/14

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pro Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ 06.030.279/0001-32. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Wagner Nogueira, inscrito no CPF 212.886.906-49. **Processo**: Pregão 018/13

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5C7E6711

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Thiago de brito Rodrigues. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2016 até 31/12/2016. **Data da assinatura**: 18/12/2015. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Thiago de Brito Rodrigues, CPF 098.634.386-26. **Processo**: Tomada de Preços 001/2015

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7D6EEB90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 039/15

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **SUSPENSÃO da execução** do contrato administrativo 039/2015, pactuado com **Thiago de Brito Rodrigues,** educador físico, inscrito no CPF 098.634.386-26, a partir da data de 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5373F30B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 040/16

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **SUSPENSÃO da execução** do contrato administrativo 040/16, referente ao Pregão Presencial 010/2016, pactuado com **Maiby Marques,** médica veterinária devidamente inscrita no CRMV/MG sob o número 12.635, portadora da carteira de identidade MG-13.364275 3, a partir da data de 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7F64AA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O **PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017,** MODALIDADE: P**REGÃO PRESENCIAL 003/2017**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA **26/01/2017**, ÀS **09:00H**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BB5A1A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O **PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017,** MODALIDADE: P**REGÃO PRESENCIAL 004/2017**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA **26/01/2017**, ÀS **13:00H**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:89EFF324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017,** MODALIDADE: P**REGÃO PRESENCIAL 005/2017**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA **27/01/2017**, ÀS **13:00H**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:94573876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017,** MODALIDADE: P**REGÃO PRESENCIAL 006/2017**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA **27/01/2017**, ÀS **09:00H**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:068C14AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 02/2017, dispensa de licitação nº 02/2017. **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa NetStar Soluções Ltda Me, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de internet banda Larga Via Rádio, com visita técnica uma vez por mês na sede do Município para manutenção de rede, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia. Fundamento legal: Incisos II e IV, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro ou pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 11 de janeiro de 2017.

VANILDO ELIAS MAROTTA MOREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:844FEFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 25/01/2017, às 08:00hs - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, tipo menor preço obtido através do maior desconto. **Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológico, baseado sobre os preços fixados no CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO, ANVISA-CMED e ou REVISTA ABCFARMA, vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:C6708D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 25/01/2017, às 10:00hs - Pregão Presencial nº 04/2017 – Tipo menor preço. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e administração pública, com fornecimento de sistema de informática, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da Prefeitura. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:3F1C9210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 25/01/2017, às 11:00hs - Pregão Presencial nº 05/2017 – Tipo menor preço global. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria na elaboração, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão de Convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas "online" de convênios no Portal dos Convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO - OBRAS, Proteção e Preservação ao Patrimônio Cultural - ICMS CULTURAL objetivando o aumento da arrecadação do ICMS cultural do município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:B4F2B7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 25/01/2017, às 13:00hs - Pregão Presencial nº 06/2017 – Tipo menor preço global/mês. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet banda Larga Via Rádio, com visita técnica uma vez por mês na sede do Município para manutenção de rede, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:5B09DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 004/17

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 004/17 no dia 27/01/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:33A2D363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/17, MODALIDADE PREGÃO Nº 005/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 007/17, modalidade Pregão nº 005/17, Registro de Preços nº 003/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos leves da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 25/01/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E20D7167

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 008/17, modalidade Pregão Presencial nº 006/17, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de realização do carnaval 2017 nos dias 25 à 28 de fevereiro de 2017. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 30/01/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:616DF316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 094/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 094/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 094/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para a confecção, embalagem e fornecimento dos kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/01/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B35D20FF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 091/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 091/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 091/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para aquisição de carimbos e afins. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 03/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:AF070F6B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 092/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 092/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 092/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para aquisição de impressos gráficos. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 06/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D93D01FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2016

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **CASCAVEL CONSTRUTORA LTDA – EPP**; CNPJ: 08.601.332/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia para construção de uma pista de caminhada no parque dos Ipês.

JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 78, I, II, III, V e no art. 79, I da Lei Federal 8.666/93 por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0CF1DADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
PROCESSO Nº 005/2017

RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, considerando ainda o julgamento favorável pela Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, cujo objetivo é o credenciamento **DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO NA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE 60, HORAS SEMANAIS,** visando a melhoria no atendimento a população do Município.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE- SE e Cumpra –se.

Santo Antônio do Jacinto, 12 de janeiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E764A045

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 01/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 01/2017 – PBS's 01/2017 e 02/2017. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os sistemas de água e de esgoto sanitário. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXII – Lei 8666/93. Valor estimado: R$1.320.000,00 para o sistema de água e R$100.000,00 para o sistema de esgoto sanitário. Empresa Contratada: CEMG Distribuidora S.A. Data do processo: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:222CDB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 001/17

PORTARIA Nº SAAE-LAM-001/17, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA SERVIDORES A ASSINAR CHEQUES E OUTROS ATOS CORRELATOS AOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, PERTINENTES AO SETOR DE TESOURARIA JUNTAMENTE COM O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE LAMBARI-MG.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL nº 006 DE 04/01/17 E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DATADA DE 08/06/15.

Considerando: o artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 011 de 08/06/15, que dispõe sobre as atribuições do cargo, na qualidade de tesoureiro no SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGTOTO DE LAMBARI-MG;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizada a servidora pública municipal de provimento efetivo, **AMANDA CAROLINE DE PAIVA**, brasileira, Ajudante Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº MG 14.278.493 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 015.636.756-41, a efetuar juntamente com o **DIRETOR** do SAAE, os seguintes serviços junto às instituições bancárias:

I. emitir e assinar cheques;
II. abrir contas de depósito;
III. solicitar saldos e extratos;
IV. requisitar talonários de cheques;
V. retirar cheques devolvidos;
VI. endossar cheque;
VII. requisitar cartão eletrônico;
VIII. sustar/contra-ordenar cheques;
IX. cancelar cheques;
X. baixar cheques;
XI. efetuar regates/aplicações financeiras;
XII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII. efetuar saques – conta corrente;
XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XV. efetuar transferências por meio eletrônico.
Artigo 2º. Na eventualidade de ser concedida licença, por motivo de férias ou viagem de um dos servidores mencionados no artigo anterior, fica autorizado ao servidor municipal de provimento efetivo, **PABLO LUIZ LOPES**, brasileiro, Ajudante Administrativo, portador do RG nº MG 12.559.250 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 067.519.356-76, somente a assinar cheques, conforme critério, a saber:

I - Assinam João Rodrigo dos Reis e Amanda Caroline de Paiva;

II - Assinam João Rodrigo dos Reis e Pablo Luiz Lopes;

III - Assinam Amanda Caroline de Paiva e Pablo Luiz Lopes.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Lambari-MG, 12 de janeiro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:27EA8911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CRIAÇÃO DA TABELA SUS-MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Braúnas, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz a alteração da Tabela SUS-Municipal para os procedimentos laboratoriais, tomando como base a Tabela SUS Nacional, nos termos da Lei 8080/90, sendo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na 7ª reunião ordinária de 2016, realizada no dia 13/10/2016. Nos termos do art. 1º da Portaria GM nº 1606, de 11 de setembro de 2001, os valores referentes à complementação da tabela, em relação aos preços da Tabela SUS Nacional serão custeados com recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Para fins de efeito legal, a Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas faz a publicação da Tabela SUS-Municipal do Município de Braúnas, a saber:

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PREÇO TOTAL	PREÇO SUS	PREÇO COMPLEMENTO
1	02.02.01.076-7	1,25 Dihidroxi vitamina D	**85,00**	15,24	69,76
2	02.02.06.004-7	17-Alfa-Hidroxiprogesterona (Hidroxiprogesterona)	**34,50**	10,20	24,30
3	02.02.06.016-0	17-Beta Estradiol (Estradiol, 17 Beta)	**25,00**	10,15	14,85
4	02.02.01.076-7	25 Hidroxivitamina D	**45,00**	15,24	29,76

5	02.02.05.008-4	Ácido Cítrico (Citrato), Urina	**19,50**	2,01	17,49
6	02.02.01.040-6	Ácido Fólico	**20,00**	15,65	4,35
7	02.02.01.053-8	Ácido Lático (Lactato)	**13,00**	3,68	9,32
8	02.02.05.010-6	Ácido Oxálico (Oxalato), sangue ou urina	**19,50**	3,68	15,82
9	02.02.01.012-0	Acido Úrico, sangue	**4,00**	1,85	2,15
10	02.02.01.012-0	Acido Úrico, urina	**6,00**	1,85	4,15
11	02.02.07.005-0	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	**25,00**	15,65	9,35
12	02.02.01.013-9	Ácido Vanil Mandélico	**25,50**	9,00	16,50
13	02.02.06.008-0	ACTH (Hormônio Andrenocorticotrófico)	**49,50**	14,12	35,38
14	-	Albumina, dosagem materiais diversos	**6,00**	-	6,00
15	02.02.06.009-8	Aldosterona	**30,00**	11,89	18,11
16	02.02.01.015-5	Alfa-1-Antitripsina	**19,50**	3,68	15,82
17	02.02.01.016-3	Alfa-1-Glicoproteína Ácida	**13,50**	3,68	9,82
18	02.02.03.009-1	Alfa-Fetoproteína	**25,00**	15,06	9,94
19	02.02.01.018-0	Amilase	**7,50**	2,25	5,25
20	02.02.06.010-1	AMP cíclico	**59,50**	12,01	47,49
21	02.02.06.011-0	Androstenediona	**54,50**	11,53	42,97
22	02.02.03.025-3	Anti Cardiolipina IgG, Auto	**34,50**	10,00	24,50
23	02.02.03.026-1	Anti Cardiolipina IgM, Auto	**34,50**	10,00	24,50
24	-	Anti CCP, Ac (Peptídeo Citrulinado Cíclico ou Anti Citrulina)	**170,00**	-	170,00
25	02.02.03.027-0	Anti DNA (Dupla Hélice - DNA Nativo)	**24,50**	8,67	15,83
26	-	Anti DNASE B	**80,00**	-	80,00
27	-	Anti Endomísio IgA	**45,00**	-	45,00
28	-	Anti Endomísio IgG	**45,00**	-	45,00
29	-	Anti Endomísio IgM	**70,00**	-	70,00
30	02.02.03.047-4	Anti Estreptolisina O - ASLO (ASO)	**5,50**	2,83	2,67
31	-	Anti Gliadina IgA	**25,00**	-	25,00
32	-	Anti Gliadina IgG	**25,00**	-	25,00
33	02.02.03.051-2	Anti Ilhota	**74,50**	10,00	64,50
34	02.02.03.052-0	Anti Insulina, auto anticorpos	**29,50**	17,16	12,34
35	02.02.03.056-3	Anti Mitocôndria, Aci	**30,00**	17,16	12,84
36	02.02.03.032-6	Anti RNP, Auto Anticorpos	**21,00**	17,16	3,84
37	02.02.03.045-8	Anti SCL 70, Anticorpos (Anti Escleroderma)	**24,50**	10,00	14,50
38	02.02.03.034-2	Anti Sm, Ac	**21,00**	17,16	3,84
39	02.02.03.035-0	Anti SSA/RO, Auto Anticorpos (RO/SSA)	**24,50**	18,55	5,95
40	02.02.03.036-9	Anti SSB/LA, Auto Anticorpos (LA/SSB)	**24,50**	18,55	5,95
41	02.02.03.062-8	Anti Tireoglobulina	**29,50**	17,16	12,34
42	02.02.03.055-5	Anti TPO (Anti Microssomal, Anti Tireoperoxidase, Anti Tireoidano)	**25,50**	17,16	8,34
43	02.02.02.017-7	Anti Trombina III	**40,00**	6,48	33,52
44	02.02.02.016-9	Anticoagulante Lúpico	**34,50**	4,11	30,39
45	02.02.08.004-8	BAAR, Baciloscopia (escarro ou urina)	**7,50**	4,20	3,30
46	02.02.08.005-6	BAAR, Baciloscopia p/ Hanseniase	**50,00**	4,20	45,80
47	02.02.08.007-2	Bacterioscopia por GRAM (Materiais diversos)	**8,00**	2,80	5,20
48	02.02.03.011-3	Beta 2 Microglobulina	**50,00**	13,55	36,45
49	-	BHCG quantitativo -Quimioluminescência	**20,00**	-	20,00
50	02.02.06.021-7	BHCG Total - Cromatografia	**13,50**	7,85	5,65
51	02.02.01.020-1	Bilirrubinas Total e Frações	**6,00**	2,01	3,99
52	-	Biópsia com coloração especial	**85,00**	-	85,00
53	-	Biópsia de líquidos diversos	**95,00**	-	95,00
54	-	Biópsia de pele e frag. De 5 a 10 cm	**95,00**	-	95,00
55	-	Biópsia Peça Cirúrcia (acima de 10 cm)	**195,00**	-	195,00
56	-	Biópsia simples (até 4 cm)	**85,00**	-	85,00
57	-	BNP (NT pro-BNP, Peptídeo Natriurérico Cerebral)	**230,00**	-	230,00
58	-	Brucelose IgG	**55,00**	-	55,00
59	-	Brucelose IgM	**55,00**	-	55,00
60	02.02.03.121-7	CA 125	**38,00**	13,35	24,65
61	-	CA 15-3	**38,00**	-	38,00
62	-	CA 19-9	**38,00**	-	38,00
63	02.02.01.022-8	Cálcio Iônico	**11,50**	3,51	7,99
64	02.02.01.021-0	Cálcio, sangue ou urina	**6,50**	1,85	4,65
65	02.02.01.002-3	Capacidade de Combinação de Ferro Livre ou Total	**6,00**	2,01	3,99
66	02.02.07.015-8	Carbamazepina	**36,50**	17,53	18,97
67	02.02.03.096-2	CEA (Antígeno Carcinoembriogênico)	**38,50**	13,35	25,15
68	02.02.01.025-2	Ceruloplasmina	**15,00**	3,68	11,32
69	02.02.07.017-4	Chumbo sangue/urina	**31,50**	8,83	22,67
70	02.02.07.018-2	Ciclosporina	**59,00**	58,61	0,39
71	-	Cistatina C	**99,50**	-	99,50
72	-	Cisticercose - Imunofluoresência	**60,00**	-	60,00
73	-	Citologia com coloração especial	**120,00**	-	120,00
74	-	Citologia com coloração especial + 1 lâmina (por lâmina adicional)	**50,00**	-	50,00
75	-	Citologia de punção de líquidos - PAAF por lâmina (mama, tireóide,etc)	**20,00**	-	20,00
76	02.02.03.074-1	Citomegalovírus IgG - Quimioluminescência (CMV IgG)	**34,50**	11,00	23,50
77	02.02.03.085-7	Citomegalovírus IgM - Quimioluminescência (CMV IgM)	**34,50**	11,61	22,89
78	02.02.01.033-3	CK - MB	**15,00**	4,12	10,88
79	02.02.01.032-5	CK (Creatinina Fosfoquinase)	**14,50**	3,68	10,82
80	02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	**11,50**	3,51	7,99
81	02.02.01.026-0	Cloretos (Cloro), sangue ou urina	**5,50**	1,85	3,65
82	02.02.07.019-0	Cobre, sangue ou urina	**30,00**	3,51	26,49
83	02.02.01.027-9	Colesterol HDL	**5,50**	3,51	1,99
84	02.02.01.028-7	Colesterol LDL (cobrar CT, HDL e Triglicérides)	**4,00**	3,51	0,49
85	02.02.01.029-5	Colesterol Total	**4,00**	1,85	2,15
86	02.01.02.004-1	Coleta de Material (exames de notificação compulsória)*	**5,00**	-	5,00
87	02.02.03.012-1	Complemento C3	**17,50**	17,16	0,34
88	02.02.03.013-0	Complemento C4	**17,50**	17,16	0,34
89	02.02.03.006-7	Complemento do CH 50	**20,50**	9,25	11,25
90	02.02.02.054-1	Coombs Direto	**7,50**	2,73	4,77
91	02.02.12.009-0	Coombs Indireto	**21,00**	2,73	18,27
92	02.02.06.013-6	Cortisol	**30,00**	9,86	20,14
93	02.02.01.031-7	Creatinina, sangue ou urina	**5,00**	1,85	3,15

94	02.02.01.031-7	Creatinina, urina	**5,00**	1,85	3,15
95	02.02.08.001-3	Cultura + Antibiograma Materiais Diversos (Fezes, Secreções, etc)	**30,00**	4,98	25,02
96	02.02.08.013-7	Cultura para Fungos	**20,00**	4,19	15,81
97	02.02.08.019-6	Cultura Seletiva para Streptococcus (Gestante)	**35,00**	4,33	30,67
98	02.13.01.033-0	Dengue teste rápido	**30,00**	-	30,00
99	02.02.06.014-4	DHEA (Dehidroepiandrosterona)	**30,00**	11,25	18,75
100	-	Dímero D	**90,00**	-	90,00
101	02.02.05.001-7	EAS (Urina Rotina)	**5,50**	3,70	1,80
102	02.02.02.035-5	Eletroforese de hemoglobina (pH alcalino HPLC)	**24,50**	5,41	19,09
103	02.02.03.022-9	Eletroforese de Imunoglobulinas (Imunofixação)	**50,00**	17,16	32,84
104	02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	**26,00**	3,68	22,32
105	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	**19,50**	4,42	15,08
106	02.02.04.006-2	Eosinófilos, Pesquisa nas Fezes	**6,00**	1,65	4,35
107	02.02.04.012-7	EPF (Parasitológico de Fezes, qualquer método)	**4,50**	1,65	2,85
108	02.02.04.012-7	EPF 3 amostras com com conservante	**4,50**	1,65	2,85
109	02.02.04.012-7	EPF amostras múltiplas sem conservante (cada)	**4,50**	1,65	2,85
110	02.02.03.083-0	Epstein-Barr IgG (Mononucleose IgG ou EBV IgG)	**30,00**	17,16	12,84
111	02.02.03.094-6	Epstein-Barr IgM (Mononucleose IgM ou EBV IgM)	**30,00**	17,16	12,84
112	02.02.03.033-4	Esquistossomoe - IF	**12,00**	5,74	6,26
113	02.02.06.017-9	Estriol	**30,00**	11,55	18,45
114	02.02.08.014-5	Exame Direto à Fresco, materiais diversos	**7,50**	2,80	4,70
115	-	Falcização, Teste de	**7,50**	-	7,50
116	02.02.03.059-8	FAN (Fator Antinuclear Hep2)	**15,00**	17,16	-2,16
117	02.02.03.007-5	Fator Reumatóide (Látex)	**5,50**	2,83	2,67
118	02.02.02.020-7	Fator V de Leiden	**150,00**	4,73	145,27
119	02.02.07.022-0	Fenitoína (Difenilhidantoína)	**35,50**	35,22	0,28
120	02.02.07.012-3	Fenobarbital	**35,00**	13,13	21,87
121	02.02.01.038-4	Ferritina	**24,00**	15,59	8,41
122	02.02.01.039-2	Ferro Sérico	**7,50**	3,51	3,99
123	02.02.01.044-9	Fosfatase Ácida Fração Prostática	**8,00**	2,01	5,99
124	02.02.01.041-4	Fosfatase Ácida Total	**8,00**	2,01	5,99
125	02.02.01.042-2	Fosfatase Alcalina	**5,50**	2,01	3,49
126	02.02.01.043-0	Fósforo, urina ou sangue	**6,00**	1,85	4,15
127	02.02.02.050-9	Fragilidade Capilar (Prova do Laço)	**5,00**	2,73	2,27
128	02.02.09.010-8	Frutosaminas (Proteína Glicosilada)	**8,00**	2,01	5,99
129	02.02.06.023-3	FSH (Hormônio Folículo Estimulante)	**19,50**	7,89	11,61
130	02.02.01.046-5	Gama-GT	**5,00**	3,51	1,49
131	02.02.01.050-3	Glicohemoglobina (Hemoglobina Glicosilada)	**20,00**	7,86	12,14
132	02.02.01.047-3	Glicose	**4,50**	1,85	2,65
133	02.02.01.047-3	Glicose Pós Prandial	**4,50**	1,85	2,65
134	02.02.01.047-3	Glicose Pós Sobrecarga de Glicose	**6,50**	1,85	4,65
135	02.02.01.048-1	Glicose-6-Fosfato Dehidrogenase -GGFD	**12,50**	3,68	8,82
136	02.02.04.002-0	Gordura Fecal, Pesquisa (Sudam)	**20,00**	3,04	16,96
137	02.02.12.008-2	Grupo Sangüíneo ABO e Fator RH (+ DU) -(Teste reverso) Micro Type	**11,00**	1,37	9,63
138	02.02.03.080-6	HAV IgG, Anti (Antic. Anti Hepatite A IgG)	**21,00**	18,55	2,45
139	02.02.03.091-1	HAV IgM, Anti (Antic. Anti Hepatite A IgM)	**25,50**	18,55	6,95
140	-	HAV Total (Hepatite A)	**20,00**	-	20,00
141	02.02.03.078-4	HBc IgG, Anti	**21,00**	18,55	2,45
142	02.02.03.089-0	HBc IgM, Anti	**25,50**	18,55	6,95
143	02.02.03.078-4	HBc Total	**21,00**	18,55	2,45
144	02.02.03.064-4	HBe, Anti	**21,00**	18,55	2,45
145	02.02.03.098-9	HBeAG (Hepatite B Antígeno E)	**21,00**	18,55	2,45
146	02.02.03.063-6	HBs, Anti	**21,00**	18,55	2,45
147	02.02.03.097-0	HBsAG (Hepatite B - Antígeno Austrália)	**21,00**	18,55	2,45
148	02.13.01.020-8	HBV, Anti (PCR Qualitativo)	**120,00**	-	120,00
149	02.02.03.067-9	HCV, Anti (Anticorpos Anti-Hepatite C)	**35,00**	18,55	16,45
150	0.02.03.021-0	HCV, PCR Genotipagem	**700,00**	298,48	401,52
151	02.02.03.005-9	HCV, PCR Qualitativo	**190,00**	96,00	94,00
152	02.02.03.108-0	HCV, PCR Quantitativo	**380,00**	168,48	211,52
153	02.02.08.021-8	Helicobacter Pylori IgG	**35,00**	4,33	30,67
154	02.02.03.028-8	Helicobacter Pylori IgM	**35,00**	17,16	17,84
155	02.02.02.038-0	Hemograma (Eritrograma+Leucograma+Plaquetas)	**10,00**	4,11	5,89
156	02.02.06.022-5	HGH - Hormônio de Crescimento	**25,50**	10,21	15,29
157	02.0206.043-8	HGH após Estímulo (4 coletas)	**70,00**	12,01	57,99
158	-	HLA - B27, Antígeno	**60,00**	-	60,00
159	-	Homocisteína	**49,00**	-	49,00
160	02.02.03.031-8	HTLV1 e HTLV2 Pesq. de Anticorpos	**45,00**	18,55	26,45
161	02.02.03.015-6	IgA Salivar	**30,00**	17,16	12,84
162	02.02.03.015-6	IgA Sanguíneo	**15,00**	17,16	-2,16
163	02.02.03.103-9	IgE Específico (vários antígenos)	**25,00**	9,25	15,75
164	-	IgE Múltiplo (vários antígenos Ex.: HX2 - Poeira e MX1 - mofo)	**30,00**	-	30,00
165	-	IgE, Total	**15,50**	-	15,50
166	02.02.03.017-2	IgG Sanguíneo	**15,50**	-	15,50
167	02.02.03.018-0	IgM Sanguíneo	**15,50**	17,16	-1,66
168	02.02.01.066-0	Índice de Saturação da Transferrina	**6,00**	4,12	1,88
169	-	Índice de Tiroxina Livre - ITL	**25,00**	-	25,00
170	02.02.06.026-8	Insulina	**25,00**	10,17	14,83
171	-	Lactose, Teste de Tolerância (3 coletas)	**20,00**	-	20,00
172	02.02.01.036-8	LDH (Dehidrogenase Lática)	**7,50**	3,68	3,82
173	-	Leishmaniose PCR (materias diversos)	**98,00**	-	98,00
174	-	Leishmaniose, pesquisa direta	**12,00**	-	12,00
175	-	Leptospirose IgM	**80,00**	-	80,00
176	02.02.04.009-7	Leucócitos e Hemácias, Pesquisa Fecais	**6,00**	1,65	4,35
177	02.02.06.024-1	LH (Hormônio Luteinizante)	**19,50**	8,97	10,53
178	02.02.01.055-4	Lipase	**7,50**	2,25	5,25
179	-	Lipídeos Totais (tem que realizar Colesterol Total + Triglicérides)	**4,00**	-	4,00
180	02.02.07.025-5	Lítio endógeno	**7,50**	2,25	5,25
181	02.02.01.056-2	Magnésio, sangue ou urina	**6,50**	2,01	4,49
182	02.02.07.026-3	Mercúrio	**39,50**	2,04	37,46

183	-	Metanefrina Urinária	**80,00**	-	80,00
184	-	Micológico Direto	**6,00**	-	6,00
185	02.02.05.002-5	Microalbuminúria Amostra Única (Razão Albumina/Creatinina)	**18,00**	3,51	14,49
186	02.02.05.009-2	Microalbuminúria Urina 24h	**18,00**	8,12	9,88
187	-	Monoteste (Anticorpos Heterófilos, Mononucleose)	**15,00**	-	15,00
188	02.02.01.057-0	Mucoproteínas	**8,00**	2,01	5,99
189	-	Mutação do gene da Protrombina (mat. Diversos)	**230,00**	-	230,00
190	-	Oxcarbazepina, Dosagem	**60,00**	-	60,00
191	-	P ANCA e C ANCA (Antineutrófilos)	**50,00**	-	50,00
192	02.02.03.020-2	PCR (Proteína C Reativa) Látex	**10,00**	2,83	7,17
193	02.02.03.008-3	PCR Ultrassenssível (Alta Sensibilidade)	**20,00**	9,25	10,75
194	02.02.06.028-4	Peptídeo C	**27,00**	15,35	11,65
195	-	Perfil Lipídico (Colesterol Total e Frações + Triglicérides)	**18,50**	-	18,50
196	02.02.02.002-9	Plaquetas, Contagem (automatizada/Fônio)	**10,00**	2,73	7,27
197	02.02.01.060-0	Potássio, sangue ou urina	**6,00**	1,85	4,15
198	02.02.03.024-5	PPD, Teste Intradérmico (Mantoux ou Tuberculina)	**20,00**	-	20,00
199	02.02.06.029-2	Progesterona	**24,50**	10,22	14,28
200	02.02.06.030-6	Prolactina	**24,50**	10,15	14,35
201	02.02.03.020-2	Proteína C Ativada, Resistência-RPCA	**250,00**	2,83	247,17
202	02.02.03.020-2	Proteina C Funcional	**65,00**	2,83	62,17
203	02.02.03.020-2	Proteina S Livre	**120,00**	2,83	117,17
204	-	Proteínas de Bence Jones, Pesq.	**8,00**	-	8,00
205	02.02.01.061-9	Proteínas Totais (materiais diversos)	**8,00**	1,40	6,60
206	02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações (Albumina e Globulina)	**8,00**	1,85	6,15
207	02.02.03.010-5	PSA Livre / PSA Total	**25,00**	16,42	8,58
208	02.02.03.010-5	PSA Ultra Sensível (Antígeno Específico Prostático Total)	**25,00**	16,42	8,58
209	02.02.06.027-6	PTH Intacto (Paratormônio)	**43,50**	43,13	0,37
210	02.02.02.013-4	PTTK (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada)	**6,50**	5,77	0,73
211	02.02.01.031-7	Razão Proteína / Creatinina	**15,00**	1,85	13,15
212	02.02.06.031-4	Renina	**80,00**	13,19	66,81
213	02.02.02.003-7	Reticulócitos, Contagem	**7,00**	2,73	4,27
214	02.02.02.049-5	Retração do Coágulo	**6,50**	2,73	3,77
215	02.02.03.081-4	Rubéola IgG - Quimioluminescência	**21,00**	17,16	3,84
216	02.02.03.092-0	Rubéola IgM - Quimioluminescência	**25,00**	17,16	7,84
217	02.02.04.014-3	Sangue Oculto nas fezes (Sem Dieta)	**12,00**	1,65	10,35
218	02.02.06.033-0	SDHEA (Sulfato de Dehidroepiandrosterona)	**30,00**	11,40	18,60
219	-	SHGB (Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais)	**35,00**	-	35,00
220	02.02.03.112-8	Sífilis IgG, sorologia - IF (FTA-ABS)	**16,50**	10,00	6,50
221	02.02.03.113-6	Sífilis IgM, sorologia - IF	**16,50**	10,00	6,50
222	02.02.01.063-5	Sódio, sangue ou urina	**6,00**	1,85	4,15
223	02.02.06.032-2	Somatomedina (IGF 1)	**45,00**	15,35	29,65
224	02.02.04.005-4	Swab Anal (Pesquisa de Oxiúrus)	**8,00**	1,65	6,35
225	02.02.06.039-0	T3 Livre	**15,00**	8,71	6,29
226	02.02.06.039-0	T3 Total (Triiodotironina)	**15,00**	8,71	6,29
227	02.02.06.038-1	T4 Livre	**15,00**	11,60	3,40
228	02.02.06.037-3	T4 Total (Tiroxina)	**15,00**	8,76	6,24
229	02.02.02.014-2	TAP + RNI (Tempo de Protrombina)	**6,50**	2,73	3,77
230	02.02.06.020-9	TBG (Globulina Transportadora da Tiroxina)	**40,50**	15,35	25,15
231	02.02.02.007-0	Tempo de Coagulação - Ivy	**5,00**	2,73	2,27
232	02.02.02.009-6	Tempo de Sangramento -Duke	**4,00**	2,73	1,27
233	02.02.06.035-7	Testosterona Livre	**29,50**	13,11	16,39
234	02.02.06.034-9	Testosterona Total	**24,50**	10,43	14,07
235	02.02.01.064-3	TGO (Transaminase G. Oxalacética - AST)	**5,00**	2,01	2,99
236	02.02.01.065-1	TGP (Transaminase G. Pirúvica - ALT)	**5,00**	2,01	2,99
237	02.02.06.036-5	Tireoglobulina dosagem	**29,50**	15,35	14,15
238	02.02.01.004-0	TOTG 2 coletas (Curva Glicêmica Oral 2 Coletas)	**12,50**	3,63	8,87
239	-	TOTG 3 coletas (Curva Glicêmica Oral 3 Coletas)	**20,00**	-	20,00
240	-	TOTG 4 coletas (Curva Glicêmica Oral 4 Coletas)	**25,00**	-	25,00
241	02.02.01.007-4	TOTG 5 coletas (Curva Glicêmica Oral 5 Coletas)	**27,50**	10,00	17,50
242	-	TOTG 6 coletas (Curva Glicêmica Oral 6 Coletas)	**30,00**	-	30,00
243	02.13.01.057-7	Toxoplasmose IgG - (IF ou ELISA) Eletroquimioluminescência	**19,50**	-	19,50
244	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IgG - ELFA	**30,00**	18,55	11,45
245	02.02.03.087-3	Toxoplasmose IgM - (IF ou ELISA) Eletroquimioluminescência	**19,50**	18,55	0,95
246	02.02.03.087-3	Toxoplasmose IgM - ELFA	**30,00**	16,97	13,03
247	-	Toxoplasmose Teste de Avidez IgG	**42,00**	-	42,00
248	-	TRAB (Anticorpo Anti-Receptor de TSH)	**50,00**	-	50,00
249	02.02.01.066-0	Transferrina	**15,00**	4,12	10,88
250	-	Translocação BCR (Qualitativo)	**300,00**	-	300,00
251	02.02.01.067-8	Triglicerídeos	**5,00**	3,51	1,49
252	02.02.03.120-9	Troponina I	**45,00**	9,00	36,00
253	02.02.03.077-6	Trypanosoma cruzi IgG - IF	**16,50**	9,25	7,25
254	02.02.03.088-1	Trypanosoma cruzi IgM - IF	**16,50**	9,25	7,25
255	02.02.03.104-7	Trypanosoma cruzi, Anticorpos (ELISA)	**20,00**	10,00	10,00
256	02.02.06.025-0	TSH (Hormônio Tireoestimulante)	**15,00**	8,96	6,04
257	02.02.01.069-4	Uréia, sangue e urina	**4,50**	1,85	2,65
258	02.02.08.008-0	Urocultura	**25,00**	5,62	19,38
259	02.02.03.111-0	VDRL	**4,50**	2,83	1,67
260	02.02.02.015-0	VHS	**4,00**	2,73	1,27
261	01.01.04.005-9	Vitamina A	**90,00**	-	90,00
262	-	Vitamina B1	**98,00**	-	98,00
263	02.02.01.070-8	Vitamina B12	**23,00**	15,24	7,76
264	-	Vitamina B6	**110,00**	-	110,00
265	02.02.03.101-2	Waaler-Rose	**8,00**	4,10	3,90
266	02.02.07.035-2	Zinco	**25,00**	15,65	9,35

Braúnas/MG, em 05 de janeiro de 2017

NEIDE CASIMIRO DE ALMEIDA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:635EC6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício n. 002/2017 - SEMC/GAB	1602876-2	BERNADETE ROCHA MACIEL	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Setor Administrativo	Secretaria Municipal de Cultura	17/01/2017
Ofício 02/2017 - SEMFAZ	9901768-9	CRISTINA MARIA SANTOS CARVALHO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Cobrança e Processo Tributário Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira	02/01/2017
Ofício 02/2017 - SEMFAZ	0203019-8	JOAO APARECIDO RIBEIRO	Técnico de Nível Médio / Administração	Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Convênios	Secretaria Municipal de Obras e Operações Urbanas	02/01/2017
-	9702424-4	JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração - Setor dos Servidores Cedidos a Polícia Civil	Diretoria de Comunicação	03/01/2017
Ofício 02/2017 - SEMFAZ	9902274-9	LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços II	Assessoria de Desenvolvimento Econômico - Seção Administrativa	Secretaria Municipal de Fazenda	02/01/2017
P.A nº. 00411/2017	9901493-8	LUCIMAR ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Pessoal	12/01/2017
Ofício nº. 1220/2016	9901524-2	ROBSON JOSE CORREA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Setor Administrativo de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	02/01/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B7C044C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 11/04/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP** e **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município do Prata.**

Empresa Contratada: **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51 e 53, perfazendo o valor total de R$70.063,04 (setenta mil sessenta e três reais e quatro centavos).

COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	PC	Apito para futebol, em material plástico com bola, sem trava em contato com a saliva ou água, som agudo, medindo aproximadamente 4,6 cm x 1,6 cm.	ROCKET	5,72	114,40
04	36	UN	Bola de volei confeccionada em PVC 3.500, com 18 gomos * , matrizada, com peso de 260 a 280 gr, com circunferencia de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado.	PENALTY – MG3600	109,73	3,950,28
08	30	UN	Bola Oficial de futsal, com 8 gomos, * , em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	PENALTY – MAX 1000	265,00	7.950,00
09	36	UN	Bola oficial de futsal, infantil, matrizada, categoria sub-13 * , com 32 gomos, confeccionada em PVC, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	PENALTY – MATIS 200 ULTRA FUSION	111,00	3.996,00
10	30	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-11 * , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY – MAX 100	165,00	4.950,00
11	30	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-13 * , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY – MAX 200	173,00	5.190,00
12	30	UN	Bola oficial de futsal, tamanho mirim, matrizada, categoria sub-11 * , com 32 gomos, confeccionada em PVC, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY – MATIS 100 ULTRA FUSION	97,00	2.910,00
13	18	UN	Bola oficial de handball ,adulto, H1, costurada com 32 gomos * , confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 230 a 270 gramas, circunferência de 49 a 51 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	PENALTY - HIL	235,00	4.230,00
17	2	UN	Botijão térmico com tripé retrátil, capacidade de 12 litros, isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de PEAD, tamanho minimo de 42 x 28 cm, pesando 2 kg. * Possui bocal largo, torneira de plástico com travamento para retirada de liquido.	TERMOLAR	152,43	304,86
18	10	PR	Caneleira Polimet de 1 kilo, o par, própria para definição dos músculos das pernas braços e abdomem, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	POLIMENT	43,00	430,00
19	10	PR	Caneleira Polimet de 2 kilos, o par, própria para definição dos músculos das pernas braços e abdomem, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	POLIMENT	50,00	500,00
20	10	PR	Caneleira Polimet de 3 kilos, o par, própria para definição dos músculos das pernas braços e abdomem, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	POLIMENT	62,00	620,00
21	30	PR	Caneleira, confeccionada em 65% polipropileno e 35% EVA, com tira elástica com velcro, com dimensões no mínimo de 14 cm x 12 cm, pesando aproximadamente 100 gr.	PENALTY REF: MATIS	48,60	1.458,00
22	10	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 20 cm; Cor: laranja. *	SCALIBU REF: 2020	8,00	80,00
23	20	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 50 cm; Cor: laranja com branco.	SCALIBU REF: 5050	15,00	300,00
24	2	PR	Cotoveleira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	SCALIBU REF: 1324	26,00	52,00
25	2	PR	Cotoveleira média elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	SCALIBU REF: 1325	26,00	52,00
30	1	KT	Kit completo de rede de volei, contendo: 01 rede de volei competição 2 lonas, malha 10 x 10, cor preta, 10 metros, lona superior 7 cm, inferior de 6 cm, ilhos nas estremidades, reforçada, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho, costura * dupla com linha 0,40 de poliamida, fio 2 mm em seda; 01 cabo de aço medindo no mínimo 12 metros e 01 porta antenas oficial.	SPORT	530,00	530,00
33	10	UN	Posicioner, confeccionado em material plástico, para treinamento e demarcação desportiva; Dimensões mínimas: altura 4,5 e diâmetro 20 cm; Cor: vermelho.	AX ESPORTES – FA513	4,43	44,30
35	125	MT	Raia flutuante anti turbulência (para piscina de 25 m) disco de polietileno virgem com aditivos UV, material virgem de baixa demsodade (mole), proteção UVA/UVB, com 10,5 cm de diâmetro e 7 cm de comprimento.	FIORE	65,80	8.225,00
36	12	UN	Rede de volei, fio 2 mm, com 4 faixas, 100% polietileno, com tamanho aproximadamente de 9,50 m x 1,00m, reforçada.	SPORT	160,00	1.920,00
37	2	PR	Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon, 4 mm, na cor branca.	SPORT	389,00	778,00
38	6	UN	Rede oficial para basquete, confeccionada em fio de seda, fio triplo, malha 7x7, 11 alças, com tratamento ultra violeta, branca, dimensões aproximadas (L x A) 7,5 x 27 cm.	SCALIBU REF: FIO3	27,20	163,20
39	4	PR	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de seda, 100% propileno, 4 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistencia ao tempo. (par), proteção UV.	GISREDES	310,00	1.240,00
40	10	UN	Rede oficial para peteca, com uma faixa, confeccionada em fio de nylon 1,5 mm, malha 4,5 mm, tamanho 7,60m x 0,60m, branca, 1 lona plástica.	SPORT	121,00	1.210,00
41	12	PR	Rede para gols de futsal, confeccionada em malha trançada e torcida de 12 x 12 cm, fio de 2 mm, em polietileno de alta densidade, dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 x 1 m. (par), proteção UV.	SPORT	135,00	1.620,00
43	3000	UN	Medalha com 4 cm de diâmetro de raio em metal para especificação das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. * Formato redonda	VITÓRIA - 4000	3,67	11.010,00

			fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 40 x 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata, ouro e bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.			
46	7	UN	Troféu tamanho 180 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatueta intercambiável, quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	VITÓRIA - 100221	390,00	2.730,00
47	5	UN	Troféu tamanho 95 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação.	VITÓRIA - 200133	285,00	1.425,00
51	25	UN	Troféu tamanho 36 cm de altura, com base 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor azul escuro. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, * com uma copa interna metalizada na cor azul escuro e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourado.	VITÓRIA - 500792	37,00	925,00
53	35	UN	Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	VITÓRIA - 500913	33,00	1.155,00
Valor Total Global						**R$70.063,04**

Empresa Contratada: **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI – EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 07, 15, 16, 27, 31, 42, 54 e 55, perfazendo o valor total de R$24.218,50 (vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	6	UN	Bola de basquete oficial, adulto, 1ª linha, profissional, emborrachada (nylon), miolo substituível, aprovada pela CBB e Confederada pela CPB e Federação Internacional de Basquete. * (Emborrachada)	PENALTY	94,00	564,00
03	36	UN	Bola de volei 6.0, matrizada, com 18 gomos * , confeccionada em microfibra, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	PENALTY	280,00	10.080,00
07	30	UN	Bola Oficial de futsal, com 12 gomos, * , em termotec, confeccionada em PVC, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	PENALTY	200,00	6.000,00
15	15	UN	Bola para prática de pilates, fitness e yoga, resistente, com sistema anti burts, * composição de policloreto de vinila, suportanto até 300 kg de peso estático. Dimensões aproximadas de 65 cm de diâmetro, peso liquido de aproximadamente 1.315kg. Itens incluso: uma bomba de inflar, dois pinos para ventil, um adaptador para bomba e um extrator de pino.	ACTE	95,00	1.425,00
16	10	UN	Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba.	WESTERN	45,00	450,00
27	30	UN	Espaguete, tipo macarrão, para piscina, confeccionado em EVA, para natação e hidroginástica, comprimento de 1,65 metros por 6,5 cm de diâmetro.	MOR	16,20	486,00
31	60	UN	Óculos de natação, com lentes em policarbonato, na cor fumê, com tecnologia anti-fog, moldura, ventosa e narizeira em silicone, presilhas em policarbonato e tiras ajustaveis.	AX	34,00	2.040,00
42	60	UN	Touca de natação em silicone, 100% poliamida, elasticidade, de boa qualidade.	MOR	16,00	960,00
54	80	UN	Troféu tamanho 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	14,00	1.120,00
55	30	UN	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dodurada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	36,45	1.093,50
Valor Total Global						**R$24.218,50**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinarios
* 413 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 414 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 12 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 03.381.839/0001-05
Itens nºs: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51 e 53

ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 18.295.299/0001-14
Itens nºs: 02, 03, 07, 15, 16, 27, 31, 42, 54 e 55

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C7D5AC53

